



Proc. Administrativo 15.335/2023

De: Sueli D. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Letícia N.

Data: 30/10/2023 às 11:59:15

Setores envolvidos:

SEAD-CLC-DC-FC, SEAD-CLC-DC-RMS, CGM - REP, CGM-NTSE

CONTRATO 585-2023

SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NÃO

ADEAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA:

NÃO

AMA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO:

NÃO

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

NÃO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

CSTT - COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

NÃO

IPJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO:

NÃO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL:

NÃO

SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA:

NÃO

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE:

NÃO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:

SIM

SEDUR – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:

NÃO

SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇA:

NÃO

SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO:

NÃO

SEMAURB – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO:

NÃO

SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE:

NÃO

SESP – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

NÃO

SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA:

NÃO

SEGESP – SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS:

NÃO

Número do Processo de Licitação*:

PE 068-2022 PA 377-2022

Número da Ata de Registro de Preço:

176-2022

Prestador*:

INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

Número do Contrato*:

585-2023

Selecione o Tipo de Documento*:

CNPJ

CNPJ:

45.537.689/0001-26

Prezados,

Segue em anexo documentos digitalizados para informe ao SIGA e E-TCM.

—
Atenciosamente;

Sueli Duarte

Setor de Contratos

Anexos:

ATA_176_2022_PROJETO_PEDAGOGICO_INNOVA_SEDUC.pdf

CERTIDAO_ESTADUAL_INOVVA.pdf

CERTIDAO_FEDERAL_INOVVA.pdf

CERTIDAO_FGTS_INOVVA.pdf

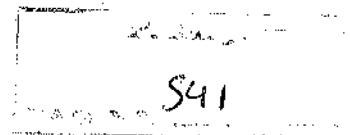
CERTIDAO_MUNICIPAL_INOVVA.pdf

CERTIDAO_TRABALHISTA_INOVVA.pdf

CONTRATO_585_2023.pdf

EMPENHO_CT_585_2023.pdf

PUBLICACAO_CT_585_2023.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068-2022

Aos 15 (quinze) dias de dezembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, localizada na Praça Barão do Rio Branco, N.º 01 - Centro, 1º andar, CEP: 48.903-400 – Juazeiro/BA, deacordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto nº 7892/2013 e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua Antônio Pedro, na cidade de JUAZEIRO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.353.945/0001-25, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **WANK REMY DE SENA MEDRADO**, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, REGISTRAR os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela **INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, n.º 674, Jatiúca, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.537.689/0001-26, neste ato representado por **LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.448.214-31, denominada **DETENTORA**:

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preço para aquisição de projeto pedagógico voltado ao ensino de ciências, para as etapas da educação básica fundamental I e II, anos iniciais e anos finais, buscando atender as necessidades da Secretaria de Educação.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/MODELO	QTD.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	9909902291 - KIT DE PEÇAS/COMPONENTES DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAL I COM 62 (SESSENTA E DOIS) COMPONENTES E ARMÁRIO DE AÇO PARA ARMAZENAGEM DOS EQUIPAMENTOS/COMPONENTES GARANTINDO SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL I CONTENDO NO KIT: 100 LIVROS POR SÉRIE TOTALIZANDO 500 LIVROS + 10 LIVROS DO PROFESSOR COM CONTEÚDO DE APOIO E LISTA DE ATIVIDADES. ITEM DESCRIÇÃO UND QTD 01 KIT DE PEÇAS/COMPONENTES DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - FUNDAMENTAL I COM 62 (SESSENTA E DOIS) COMPONENTES E ARMÁRIO DE AÇO PARA ARMAZENAGEM DOS EQUIPAMENTOS/COMPONENTES GARANTINDO SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL I CONTENDO NO KIT: 100 LIVROS POR SÉRIE TOTALIZANDO 500 LIVROS + 10 LIVROS DO PROFESSOR COM CONTEÚDO DE APOIO E LISTA DE ATIVIDADES. KIT 93 UNIDADES 3 UNIDADES DE: ARRUELAS LISAS INOX 304 10,0 X 5,3 X 1,0 MM. 3 UNIDADES DE: PREGOS 13 X 15. 1 UNIDADE DE: FUNIL DE VIDRO, HASTE 37 MM, DIÂMETRO 100 MM, POLIPROPILENO. 1 UNIDADE DE: PROVETA GRADUADA, 25 ML COM BASE, VIDRO. 1 UNIDADE DE: ERLLENMEYER GRADUADO 250 ML, BOCA ESTREITA, VIDRO. 3 UNIDADES DE: PERCEVEJO, LATONADOS. 4 UNIDADES DE: PIPETAS PASTEUR GRADUADAS, 3 ML, 150 MM, DESCARTÁVEL. 3 UNIDADES DE: PLACAS PETRI DE VIDRO COM TAMPÁ, 100	UND.	FÊNIX DO BRASIL	93	R\$121.143,00	R\$11.266.299,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

MM X 15 MM, DE VIDRO. 4 UNIDADES DE: TUBOS DE ENSAIO 55 ML, 25 X 150 MM, VIDRO. 2 UNIDADES DE: COPOS BÉQUER 50 ML, BOROSILICATO 3.3, GRADUAÇÃO EXTERNA. 2 UNIDADES DE: COPOS BÉQUER 250 ML DE VIDRO, BOROSILICATO 3.3, GRADUAÇÃO EXTERNA. 1 UNIDADE DE: TERMÔMETRO DE COLUNA LÍQUIDA -10 A +110 °C, DIVISÃO 1 °C. 1 UNIDADE DE: ESPÁTULA COM CABO, 22 X 120 MM. 1 UNIDADE DE: ESPELHO PLANO, 70 X 40 MM, ESPESSURA 3 MM. 4 UNIDADES DE: ROLHAS CÔNICAS DE BORRACHA, DIÂMETRO SUPERIOR 26 MM, DIÂMETRO INFERIOR 21 MM E ALTURA 32 MM. 1 UNIDADE DE: PISSETA COM BICO CURVO, MATERIAL POLIMÉRICO, 250 ML. 20 UNIDADES DE: ANÉIS AMARELOS DE BORRACHA. 1 UNIDADE DE: COPO TRANSPARENTE 300 ML. 1 UNIDADE DE: LUPA AUMENTO 3 X COM CABO, 60 MM, LENTE DE VIDRO. 1 UNIDADE DE: FOLHA DE PAPEL FILTRO, GRAMATURA 80, 50 X 50 CM. 1 UNIDADE DE: PAPEL FILTRO CIRCULAR, DIÂMETRO 12,5 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. 1 UNIDADE DE: PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH 1 A 14, BLOCO COM 100 TIRAS. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA ESQUELÉTICO HUMANO, TELADO, 90 X 120 CM, COM CABIDE. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA DIGESTÓRIO HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM. 1 UNIDADE DE: MAPA CORPO HUMANO - SISTEMA RESPIRATÓRIO, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, LARINGE, LARINGE E OSSO HIOIDE, PREGAS VOCAIS, TRAQUEIA E GRANDES BRÔNQUIOS, ESTRUTURA DA PAREDE TRAQUEAL, FOSSAS NASAIS, PULMÃO DIREITO, ALVÉOLOS PULMONARES, PULMÕES, MECANISMOS DE EXPIRAÇÃO E INSPIRAÇÃO. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA NERVOSO - ANATOMIA TELADOS, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, SISTEMA NERVOSOS PERIFÉRICO, ENCÉFALO, CÉREBRO, TRONCO CEREBRAL, TECIDO NERVOSO, NEURÔNIO, CÓRTEX CEREBRAL, CÉLULAS NERVOSAS, CEREBELO, HEMISFÉRIO ESQUERDO DO CÉREBRO, SINAPSE, VENTRÍCULOS DO ENCÉFALO, MEDULA ESPINHAL, NERVOS ESPINHAIS, EPIDURAL E SISTEMA NERVOSOS AUTÔNOMO. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA MUSCULAR HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM. 1 UNIDADE DE: ÁLBUM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM 10 CARTAZES, 500 X 660 MM, SELEÇÕES DE CORES, PERFIL METÁLICO COM ESPERA PARA PENDURAR, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE TEMAS: ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL, ANIMAIS DOMÉSTICOS, ANIMAIS NOCIVOS, ANIMAIS INVERTEBRADOS, AS AVES, HÁBITOS DE HIGIENE, ESTAÇÕES DO ANO, EQUINÓCIOS, SOLSTÍCIOS, A ÁRVORE, RAIZ, CAULE, FOLHAS E FRUTOS, O RIO, NASCENTE, LEITO, MARGENS, AFLUENTE, SUBAFLUENTE, CONFLUÊNCIA, FOZ, JUSANTE, MONTANTE, BACIA HIDROGRÁFICA, ETC. 1 UNIDADE DE: MUFA DUPLA, 90°, METÁLICA, ENTRADAS LATERAIS, DOIS MANÍPULOS, PARA HASTES DE DIÂMETRO ATÉ 12,7 MM. 1 UNIDADE DE: PINÇA DE MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO, 18 CM. 1 UNIDADE DE: PINÇA PARA COPOS, METÁLICA, PONTAS REVESTIDAS, ABERTURA ATÉ 110 MM. 1 UNIDADE DE: SUPORTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO, ARAME REVESTIDO. 1 UNIDADE DE: PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, 12 CM, AÇO INOX. 1 UNIDADE DE: TELA PARA AQUECIMENTO, 10 CM, ARAME, FIBRA CERÂMICA E ARGILA. 1 UNIDADE DE: TRIPÉ BAIXO PARA TELA DE AQUECIMENTO, 10 X 12 CM. 1 UNIDADE DE: ESCOVA PARA LIMPEZA, 20 X 85 MM. 1 UNIDADE DE: FONTE DE CALOR PARA ALCOOL EM GEL, AÇO INOXIDÁVEL, CAPUCHAMA COM CABO E DISPOSITIVO REGULADOR DE CHAMA COM CABO. 1 UNIDADE DE: BÚSSOLA, 77 MM, GABINETE CIRCULAR, ROSA DOS VENTOS E ESCALA ANGULAR 0 A 360 GRAUS, DIVISÃO DE UM GRAU. 3 UNIDADES DE: CONTAS AZUL, 6 MM. 6 UNIDADES DE: BALÕES DE BORRACHA, EMBALAGEM COM 50. 6 UNIDADES DE: COLHERES MÉDIAS, PLÁSTICA. 3 UNIDADES DE:					
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ESFERAS DE AÇO 6,35 MM. 1 UNIDADE DE: LUVA PARA PROCEDIMENTO, MÉDIA, PACOTE COM 100. 1 UNIDADE DE: CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL, DISPLAY LCD, LEITURA CENTESIMAL, TEMPO PARCIAL, TEMPO TOTAL, ALARME HORÁRIO, ALARME DIÁRIO. 1 UNIDADE DE: CHAVE SEXTAVADA 4 MM EM L. 1 UNIDADE DE: FRASCO DE CORANTE ALIMENTÍCIO AZUL, 10 ML. 1 UNIDADE DE: FRASCO DE CORANTE ALIMENTÍCIO VERMELHO, 10 ML. 1 UNIDADE DE: PLANETÁRIO COM SISTEMA SOLAR, REPRESENTANDO A ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELO SOL, ESTAÇÕES DO ANO, POSIÇÕES RELATIVAS DO SOL TANTO AO AMANHECER E ANOITECER COMO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES DO ANO, O MOVIMENTO DA TERRA EM RELAÇÃO AO SOL, AFÉLIO, PERIÉLIO, OS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO E TRANSLAÇÃO DA TERRA, OS ACÚMULO DE GELO NOS POLOS, A LUA E SEUS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO, TRANSLAÇÃO E REVOLUÇÃO, FASES E ECLIPSES, O APOGEU E O PERIGEU, POSICIONAMENTO E ÓRBITAS DA TERRA COM INFOGRÁFICO REPRESENTATIVO DOS DEMAIS PLANETAS EM ORDEM DE DISTÂNCIA AO SOL, SOBRE BASE CIRCULAR COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SINCRONIZADA, LÂMPADA DE LED, CABO E INTERRUPTOR ON-OFF. 1 UNIDADE DE: MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR 70X A 400X, TUBO MONOCULAR INCLINADO 45°, OCULAR 10X, OBJETIVAS: 7X, 15X, 40X, AUMENTO 70X, 150 E 400X, ILUMINAÇÃO DIRETA LED, ILUMINAÇÃO REFLETIVA COM ESPELHO PLANO, FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM CURSO DE 8 MM POR BOTÕES LATERAIS, PLATINA 90 X 86 MM COM PRESILHAS, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA, COM ACESSÓRIOS: PINÇA COM PONTA FINA, DOIS FRASCOS CONTA GOTAS, CONTA GOTAS DE 1 ML, PLACA PETRI 4 CM, SEIS LÂMINAS LISAS, DOZE LAMÍNULAS 18 X 18 MM E ESPÁTULA COM CABO. 1 UNIDADE DE: ESQUELETO COM SUPORTE 85 CM. 1 UNIDADE DE: TORSO HUMANO BISSEXUAL, ABERTURA NAS COSTAS, 45 CM E 23 PARTES, CABEÇA DIVIDIDA EM 2 PARTES, IDENTIFICANDO O CRÂNIO, MENINGES, CÓRTEX CEREBRAL, NÚCLEO CEREBRAL, CEREBELO, BULBO, PONTE, MEDULA ESPINHAL, GLÂNDULA SUBMANDIBULAR, GLÂNDULA SUBLINGUAL, NARIZ, CAVIDADE NASAL, LARINGE, OSSO HIOIDE, TRAQUEIA, LÁBIOS, RIMA BUCAL, CAVIDADE BUCAL, LÍNGUA, PULMÕES, DIAFRAGMA, ESÔFAGO, CORAÇÃO, RINS, BEXIGA, URETERES, URETRA MASCULINA E URETRA FEMININA, TESTÍCULO, EPIDÍDIMO, PRÓSTATA, PÊNIS, OVÁRIOS, UTERO, ÚTERO COM FETO, VAGINA, ESTÔMAGO, FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, DUODENO, INTESTINO DELGADO, INTESTINO GROSSO, MÚSCULOS, MAMAS, VÉRTEBRAS, LINFONÓDOS. 1 UNIDADE DE: ARCADEA DENTÁRIA, COM LÍNGUA E ESCOVA, AUMENTADA 3 VEZES, COM DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS, CANINOS, LÍNGUA, PALATO E ESCOVA DE DENTES PROPORCIONAL. 1 UNIDADE DE: OLHO HUMANO AMPLIADO, 9 PARTES, AMPLIAÇÃO DE 3,5 VEZES, DIVIDIDO EM 9 PARTES, IDENTIFICANDO, ENTRE OUTRAS, AS ESTRUTURAS: CORPO CILIAR, ZÔNULA CILIAR, ÍRIS, PUPILA, CÓRNEA, LENTE, RETINA, CÔRDOIDE, ESCLERA, CRISTALINO, NERVO ÓTICO, HUMOR VÍTREO, VASOS SANGUÍNEOS DA RETINA, MÚSCULO RETO MÉDIO, MÚSCULO RETO LATERAL, MÚSCULO RETO INFERIOR. 1 UNIDADE DE: DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 2 N, DIVISÃO 0,02 N, TIPO MOLA HELICOIDAL COM CAPA METÁLICA REVESTIDA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, GANCHO E ALÇA METÁLICOS, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 2 N COM 100 DIVISÕES DE 1 MM, CADA 1 MM EQUIVALE A 0,02 N. 2 UNIDADES DE: HASTES INOX, 500 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR, 11,1 MM, M5, ORIFÍCIO TRANSVERSAL E PROTETOR NO FUSO. 1 UNIDADE DE: ÍMÃ EM BARRA DE ALNICO, 23 MM, 6 MM DE DIÂMETRO. 1 UNIDADE DE: PAINEL METÁLICO EM AÇO REVESTIDO EM EPOX, ESCALAS DE 20 - 0 - 20 MM, TRÊS					
---	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ALINHADORES REMOVÍVEIS DE FIXAÇÃO M3 COM ABERTURA SUPERIOR, TRÊS VASOS COMUNICANTES EM VIDRO E QUATRO SAPATAS FIXAS. 1 UNIDADE DE: MODELO ELEMENTAR, ANÉIS METÁLICOS E CONEXÕES ELÁSTICAS. 2 UNIDADES DE: MUFAS DE ENTRADA LATERAL, BRAÇO E MANÍPULOS, AÇO REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SERIGRÁFICO, SEIS ORIFÍCIOS A, B, C, E, F, G, H E ESPERA D M5, IDENTIFICADOS SERIGRAFICAMENTE, UM MANÍPULO M5, DOIS MANÍPULOS E MANÍPULOS FÊMEA M3. 1 UNIDADE DE: ROSA DOS VENTOS, IMPRESSA, 200 X 145 MM, IMPRESSA. 2 UNIDADES DE: TRIPÊS DELTA MÉDIO COM SAPATAS NIVELADORES, EM AÇO PLANO REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SERIGRÁFICO, POSSIBILITA FIXAR AO MESMO TEMPO ATÉ SEIS HASTES VERTICALMENTE PARALELAS, REENTRÂNCIA SEMICIRCULAR CENTRAL, DISTÂNCIA ENTRE PÉS FRONTAIS 227 MM, IDENTIFICADORES DE POSIÇÕES SERIGRAFADOS, UM CORTE OBLONGO E TRÊS SAPATAS NIVELADORAS AMORTECEDORAS EM POSIÇÃO ESTRELA. 2 UNIDADES DE: ÍMÃS CILÍNDRICO, 100 MM, COM PROTETORES, DIÂMETRO 6,4 MM, POLOS IDENTIFICADOS E PROTETORES. 1 UNIDADE DE: BOMBA DE VÁCUO, MANUAL, CASA DE VÁLVULAS, MANGUEIRA FLEXÍVEL INTERMEDIÁRIA, DUTO COM SAÍDA PARA VÁLVULA DE TRÊS VIAS, DUTO DE ENTRADA PARA A CÂMARA DE PROVAS E ÊMBOLO. 1 UNIDADE DE: ROLHA COM ARTÉRIA EXCÊNTRICA DE 70 MM, ARTÉRIA EM VIDRO, PAINEL, COM SILHUETA EM AÇO, ENCAIXE LATERAL PARA HASTE, QUATRO PRENDEDORES ABRAÇANTES DE FIXAÇÃO M3, DOIS PRENDEDORES ABRAÇANTES DE FIXAÇÃO M3 COM AFASTADORES E DOIS MANÍPULOS M5, PULMÃO COM CÂMARA EM VIDRO TRANSPARENTE, TUBO FLEXÍVEL REPRESENTATIVA DA LARINGE COM ACOPLAMENTO RÁPIDO AO PULMÃO, SAÍDA COM VÁLVULAS E T INTERMEDIÁRIO, BOMBA ASPIRADORA COM TAMPÃO CÔNICO E CONEXÃO FLEXÍVEL, PAINEL ESCURO REMOVÍVEL, FLEXÍVEL. 1 UNIDADE DE: BERÇÁRIO DE MUDAS COM JANELA TRANSPARENTE, ABERTURA RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 73 X 99 MM, JANELA TRANSPARENTE REMOVÍVEL COM ESCALA DE 0 A 40 MM DE PROFUNDIDADE, SUPORTE COM MANÍPULO FÊMEA, 20, BASE COM ÍMÃ NDFEB ENCAPSULADO, ANEL ANTIDERRAPANTE E FUSO. 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE ABELHA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO MOLUSCO POLVO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO MOLUSCO BIVALVE; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE ESCORPIÃO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE VESPA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO EQUINODERMO ESTRELA DO MAR; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE BORBOLETA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE BARATA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE LAGARTA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE CARANGUEJO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ANELÍDEO POLIQUETO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE BESOURO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ANELÍDEO SANGUESSUGA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE LACRAIA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE FORMIGA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE PIOLHO DE-COBRA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE PULGA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE ÁCARO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE GAFANHOTO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO CNIDÁRIO ÁGUA-VIVA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE MOSQUITO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO MOLUSCO CARACOL; 1 UNIDADE DE: CARTÃO CNIDÁRIO ANÊMONA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE CRACA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO MOLUSCO SÉPIA COM TAMPA FLEXÍVEL PARA BLOQUEIO. 1 UNIDADE DE: CÂMARA BÁSICA, COM CORDAS ELÁSTICAS COM IDENTIFICAÇÕES A1 E B1 COM PONTO DE VISADA LATERAL, INDICADOR MAGNÉTICO C, INDICADOR MAGNÉTICO D. 1 UNIDADE DE: CÂMARA DE TATO, INCLUSÃO, TAMPA COM ORIFÍCIO DE INSPEÇÃO, QUATRO AMOSTRAS DE SÓLIDOS COM DIFERENTES ASPEREZAS IDENTIFICADAS E QUATRO					
--	--	--	--	--	--



P. M. J.

F.A.G. Nº

545

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	MANÍPULOS MACHO. 1 UNIDADE DE: CÂMARA DE OLFATO, VÁLVULA COM PÉRA E TAMPÃO CÔNICO. 01 ARMÁRIO PARA GUARDA E LOCOMOÇÃO INTERNA DOS ITENS. DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) COM BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE, COM DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE, PASSIVADOR E PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAMADA DE TINTA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,45 MM), 01 (UM) FUNDO E 03 (TRÊS) BANDEJAS SUPERIORES CONFECCIONADAS EM CHAPA (0,4 MM) POSSUINDO REFORÇO TIPO OMEGA EM CADA PRATELEIRA E NO FUNDO. AS BASES DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM DOBRADAS EM FORMA DE "U" E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO TAMBÉM 1,20 MM. PRATELEIRAS: 03 (TRÊS) UNIDADES DE PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 0,45 MM PINTADAS NA COR DO MÓVEL E POSSUINDO REGULAGEM DE 05 EM 05 CM. A ESTRUTURA DO CORPO DEVE VIR MONTADA COM PORTA E REFORÇOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDA. AS DIMENSÕES DEVEM SER DE 1.75M DE ALTURA X 0.75M DE LARGURA E X 0.35M DE PROFUNDIDADE. 500. CADERNOS DE ATIVIDADES PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO ESCOLAR. OS CADERNOS DEVEM VIR COM CONTEÚDO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO E INDIVIDUAL PARA CADA ANO ESCOLAR, CONTENDO AULAS PASSO A PASSO E ATIVIDADES PLANEJADAS EXCLUSIVAMENTE PARA O USO PEDAGÓGICO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ACIMA LISTADOS. 10. CADERNOS DE ROTEIRO DE TRABALHO DO PROFESSOR, QUE OFEREÇA CONTEÚDO DE APOIO E ROTEIRO DE ATIVIDADES PLANEJADAS ESPECIFICAMENTE PARA O USO PEDAGÓGICO DOS MATERIAIS COMPONENTES DO CONJUNTO ACIMA. 01. CONJUNTO DALTONISMO COM SUPORTE COM MANIPULO FÊMEA, BASE COM ÍMÃ NDFEB ENCAPSULADO, ANEL ANTIDERRAPANTE E FUSO, IMAGEM 7 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IMAGEM 8 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IMAGEM 12 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IMAGEM 13 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IDENTIFICADOR 1, IDENTIFICADOR 2, IDENTIFICADOR 3, IDENTIFICADOR 4, MÁSCARA 7 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, MÁSCARA 8 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, MÁSCARA 12 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO E MÁSCARA 13 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO SERVIÇO DE FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFESSORES, COM O MÍNIMO DE 16 HORAS PRESENCIAIS PARA CADA PROFISSIONAL DA DISCIPLINA, CONTENDO A CAPACITAÇÃO NECESSÁRIA PARA USO DOS EQUIPAMENTOS. O SERVIÇO DE FORMAÇÃO DEVE DISPONIBILIZAR TAMBÉM VÍDEO AULAS AUTOEXPLICATIVAS PARA QUE CADA PROFISSIONAL POSSA CONTINUAR O APRENDIZADO NO SEU PRÓPRIO RITMO. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO À DISTÂNCIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO ATRAVÉS DE TELEFONE E/OU E-MAIL PARA O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS. OS PREFIXOS NUMÉRICOS ANTES DE CADA ITEM DA DESCRIÇÃO REFERÊNCIA O QUANTITATIVO DE CADA ITEM DENTRO DO LOTE.					
02	9909902292 - KIT DE PEÇAS/COMPONENTES DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAL II COM 66 (SESSENTA E SEIS) COMPONENTES E ARMÁRIO DE AÇO PARA ARMAZENAGEM DOS EQUIPAMENTOS/COMPONENTES GARANTINDO A SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL II CONTENDO NO KIT: 100 LIVROS POR SÉRIE TOTALIZANDO 400 LIVROS = 08 LIVROS DO PROFESSOR CONTENDO CONTEÚDO DE APOIO E LISTA DE ATIVIDADES. KIT DE PEÇAS/COMPONENTES DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - FUNDAMENTAL II COM 66 (SESSENTA E SEIS) COMPONENTES E ARMÁRIO DE AÇO PARA ARMAZENAGEM	UND.	FÊNIX DO BRASIL	33	R\$186.375,00	R\$6.150.375,00



P. M. J.

P. G. N.º

546

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

DOS EQUIPAMENTOS/COMPONENTES GARANTINDO A SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL II CONTENDO NO KIT: 100 LIVROS POR SÉRIE TOTALIZANDO 400 LIVROS = 08 LIVROS DO PROFESSOR CONTENDO CONTEÚDO DE APOIO E LISTA DE ATIVIDADES. KIT 33 UNIDADES 1 UNIDADE DE: FUNIL DE VIDRO, HASTE 20 MM, DIÂMETRO 65 MM. 1 UNIDADE DE: FUNIL DE VIDRO, HASTE 37 MM, DIÂMETRO 100 MM, POLIPROPILENO. 1 UNIDADE DE: PROVETA GRADUADA, 25 ML COM BASE, VIDRO. 1 UNIDADE DE: ERLNMEYER GRADUADO 250 ML, BOCA ESTREITA, VIDRO. 1 UNIDADE DE: CONDENSADOR LIEBIG RETO, VIDRO, 200 MM. 1 UNIDADE DE: PIPETA PASTEUR GRADUADA, 3 ML, 150 MM, DESCARTÁVEL. 5 UNIDADES DE: PLACAS PETRI DE VIDRO COM TAMPA, 100 MM X 15 MM, DE VIDRO. 4 UNIDADES DE: TUBOS DE ENSAIO 55 ML, 25 X 150 MM, VIDRO. 2 UNIDADES DE: COPOS BÉQUER 50 ML, BOROSILICATO 3.3, GRADUAÇÃO EXTERNA. 2 UNIDADES DE: COPOS BÉQUER 250 ML DE VIDRO, BOROSILICATO 3.3, GRADUAÇÃO EXTERNA. 1 UNIDADE DE: BASTÃO DE VIDRO 8 X 30 CM. 1 UNIDADE DE: TERMÔMETRO DE COLUNA LÍQUIDA - 10 A +110 °C, DIVISÃO 1 °C. 1 UNIDADE DE: ESPÁTULA COM CABO, 22 X 120 MM. 1 UNIDADE DE: LAMÍNULA DE VIDRO, 22 X 22 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. 1 UNIDADE DE: LÂMINA DE VIDRO, 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. 2 UNIDADES DE: ESPELHOS PLANOS, 70 X 40 MM, ESPESSURA 3 MM. 1 UNIDADE DE: MANGUEIRA, DIÂMETRO INTERNO 6 MM, SILICONE. 1 UNIDADE DE: MANGUEIRA 15,9 X 2 MM, CRISTAL. 6 UNIDADES DE: VARETAS DE MADEIRA, 30 CM. 1 UNIDADE DE: PISSETA COM BICO CURVO, MATERIAL POLIMÉRICO, 250 ML. 1 UNIDADE DE: SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA, 10 ML. 6 UNIDADES DE: ELÁSTICOS ORTODÔNTICO. 1 UNIDADE DE: ANÉIS AMARELOS DE BORRACHA. 1 UNIDADE DE: COPO TRANSPARENTE 300 ML. 1 UNIDADE DE: LUPA AUMENTO 3 X COM CABO, 60 MM, LENTE DE VIDRO. 1 UNIDADE DE: CAPACITOR ELETROLÍTICO 1000 MICROFARAD/16 V. 4 UNIDADES DE: RESISTORES 100 OHM, 1/2 W. 3 UNIDADES DE: MOLAS DE TRAÇÃO K 33 N/M, 55 MM, COM OLHAIS, EM INOX. 1 UNIDADE DE: FOLHA DE PAPEL FILTRO, GRAMATURA 80, 50 X 50 CM. 1 UNIDADE DE: PAPEL FILTRO CIRCULAR, DIÂMETRO 12,5 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. 1 UNIDADE DE: PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH 1 A 14, BLOCO COM 100 TIRAS. 1 UNIDADE DE: TABELA PERIÓDICA TELADA 900 X 1200 MM. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA ESQUELÉTICO HUMANO, TELADO, 90 X 120 CM, COM CABIDE. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA DIGESTÓRIO HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM. 1 UNIDADE DE: MAPA CORPO HUMANO - SISTEMA GENITAL FEMININO, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, PÉLVICA FEMININA EM CORTE, VULVA, ÚTERO, ESPERMATOGÊNESE, COMO FUNCIONA A PLACENTA, CICLO MENSTRUAL, OVULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA PLACENTA, SISTEMA REPRODUTOR FEMININO, MAMA, RELAÇÃO SEXUAL, MENOPAUSA E ALTERAÇÕES NO CORPO DA MÃE. 1 UNIDADE DE: MAPA CORPO HUMANO - SISTEMA GENITAL MASCULINO, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, PRÓSTATA E GLÂNDULAS, ESPERMATOZOIDE, TESTÍCULOS, PÊNIS, EJACULAÇÃO, VÍSCERAS PÉLVICAS E PERÍNEO, ESCROTO, URETRA MASCULINA, DIVISÃO CELULAR E ESPERMATOGÊNESE. 1 UNIDADE DE: MAPA CORPO HUMANO - SISTEMA RESPIRATÓRIO, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, LARINGE, LARINGE E OSSO HIOIDE, PREGAS VOCAIS, TRAQUEIA E GRANDES BRÔNQUIOS, ESTRUTURA DA PAREDE TRAQUEAL, FOSSAS NAAIS, PULMÃO DIREITO, ALVÉOLOS PULMONARES, PULMÕES, MECANISMOS DE EXPIRAÇÃO E INSPIRAÇÃO. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA NERVOSO - ANATOMIA TELADOS, COM CABIDE, 90 X 120 CM,					
---	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 15.335/2023 | Anexo: CONTRATO_585_2023.pdf (10/32)

LUIZ WELLINGTON
SANTOS
MOREIRA.033-1482
1432
Assinado eletronicamente
em 01/11/2023 por LUIZ
WELLINGTON SANTOS
MCCREIRA03344821432

9/63



P. M. J.

F. G. N.º 547

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PLASTIFICADO, SISTEMA NERVOSOS PERIFÉRICO, ENCEFALO, CÉREBRO, TRONCO CEREBRAL, TECIDO NERVOSO, NEURÔNIO, CÓRTEX CEREBRAL, CÉLULAS NERVOSAS, CEREBELO, HEMISFÉRIO ESQUERDO DO CÉREBRO, SINAPSE, VENTRÍCULOS DO ENCEFALO, MEDULA ESPINHAL, NERVOS ESPINHAIS, EPIDURAL E SISTEMA NERVOSOS AUTÔNOMO. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA URINÁRIO - ANATOMIA TELADOS, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, MEDULA RENAL, NEFRON, URETER, VESÍCULA URINARIA, RIM, CORPÚSCULO RENAL E APARELHO EXCRETOR URINÁRIO MASCULINO E FEMININE. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA MUSCULAR HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM. 1 UNIDADE DE: PINÇA COM CABO, ABERTURA 60 MM, METÁLICA, COM TRÊS GARRAS. 1 UNIDADE DE: MUFA DUPLA, 90°, METÁLICA, ENTRADAS LATERAIS, DOIS MANÍPULOS, PARA HASTES DE DIÂMETRO ATÉ 12,7 MM. 1 UNIDADE DE: PINÇA PARA TUBO DE ENSAIO, 18 CM. 1 UNIDADE DE: PINÇA PARA COPOS, METÁLICA, PONTAS REVESTIDAS, ABERTURA ATÉ 110 MM. 1 UNIDADE DE: SUPORTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO, ARAME REVESTIDO. 1 UNIDADE DE: PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, 12 CM, AÇO INOX. 1 UNIDADE DE: TELA PARA AQUECIMENTO, 10 CM, ARAME, FIBRA CERÂMICA E ARGILA. 1 UNIDADE DE: TRIPÉ BAIXO PARA TELA DE AQUECIMENTO, 10 X 12 CM. 1 UNIDADE DE: ANEL DE FERRO, 70 MM, COM MUFA, E MANÍPULO. 1 UNIDADE DE: ESCOVA PARA LIMPEZA, 20 X 85 MM. 1 UNIDADE DE: FONTE DE CALOR PARA ÁLCOOL EM GEL, AÇO INOXIDÁVEL, CAPUCHAMA COM CABO E DISPOSITIVO REGULADOR DE CHAMA COM CABO. 1 UNIDADE DE: BÚSSOLA, 77 MM, GABINETE CIRCULAR, ROSA DOS VENTOS E ESCALA ANGULAR 0 A 360 GRAUS, DIVISÃO DE UM GRAU. 1 UNIDADE DE: NÍVEL DE BOLHA CIRCULAR, 44 MM. 6 UNIDADES DE: BALÕES DE BORRACHA, EMBALAGEM COM 50. 6 UNIDADES DE: COLHERES MÉDIAS, PLÁSTICA. 1 UNIDADE DE: LUVA PARA PROCEDIMENTO, MÉDIA, PACOTE COM 100. 1 UNIDADE DE: MULTÍMETRO DIGITAL, TENSÃO CONTÍNUA 0,2 / 2 / 20 / 200 / 600 V (IMPEDÂNCIA >1 MEGAOHM), TENSÃO ALTERNADA 200 / 600 V (IMPEDÂNCIA 4,5 MEGAOHMS), CORRENTE CONTÍNUA 0,2 / 2 / 20 / 200 MA E 10 A, RESISTÊNCIA 200 / 2 K / 20 K / 200 K / 2 MEGAOHMS E DUAS PONTAS DE PROVA. 1 UNIDADE DE: CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL, DISPLAY LCD, LEITURA CENTESIMAL, TEMPO PARCIAL, TEMPO TOTAL, ALARME HORÁRIO, ALARME DIÁRIO. 1 UNIDADE DE: MULTÍMETRO DIGITAL, VISOR LCD, 3 1/2 DÍGITOS, POLARIDADE AUTOMÁTICA, FUSÍVEL, PONTAS DE PROVA, MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA E ALTERNADA, CORRENTE CONTÍNUA, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA (-20 °C A 750 °C) (± 2% +100), CONTINUIDADE E TERMOPAR TIPO K, 1 UNIDADE DE: CHAVE DE FENDA (PEQUENA). 2 UNIDADES DE: CHAVES SEXTAVADA 4 MM EM L. 1 UNIDADE DE: TRENA DE 1 METRO, DIVISÃO DE 1 MM, RETRÁTIL. 90 UNIDADES DE: ETIQUETAS ADESIVAS, 26 X 15 MM, CARTELA COM 90 UNIDADES. 1 UNIDADE DE: MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR 70X A 400X, TUBO MONOCULAR INCLINADO 45°, OCULAR 10X, OBJETIVAS: 7X, 15X, 40X, AUMENTO 70X, 150 E 400X, ILUMINAÇÃO DIRETA LED, ILUMINAÇÃO REFLETIVA COM ESPELHO PLANO, FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM CURSO DE 8 MM POR BOTÕES LATERAIS, PLATINA 90 X 86 MM COM PRESILHAS, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA, COM ACESSÓRIOS: PINÇA COM PONTA FINA, DOIS FRASCOS CONTA GOTAS, CONTA GOTAS DE 1 ML, PLACA PETRI 4 CM, SEIS LÂMINAS LISAS, DOZE LAMÍNULAS 18 X 18 MM E ESPÁTULA COM CABO. 1 UNIDADE DE: ESQUELETO HUMANO, COM SUPORTE, 168 CM, COR NATURAL, COMPOSTO POR ARTICULAÇÕES E OSSOS CAIXA CRANIANA, CAVIDADE NASAL, CONDUTO AUDITIVO, CAVIDADE ORBITÁRIA, MALAR, MAXILAR SUPERIOR E INFERIOR, COLUMNA VERTEBRAL (COM VÉRTEBRAS CERVICAIS, DORSAIS, LOMBARES, SACRAIS E					
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Doc: Proc. Administrativo 15.335/2023 | Anexo: CONTRATO_585_2023.pdf (11/32)

Assinado de forma
digital por LUIZ
SANTOS
MORAIRA-0334182
1431Assinado de forma
digital por LUIZ
SANTOS
MORAIRA-0334182115

10/63



P. M. J.

PAG. Nº 548

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

COCCÍGEAS), ESTERNO, CLAVÍCULA, COSTELAS, ESCÁPULA, ACRÔMIO, ÚMERO, CÚBITO, RÁDIO, CARPO, METACARPO, FALANGES, SACRO, ÍLIO, ÍSQUIO, SÍNFISE PÚBLICA, CÔCCIX, PÚBLIS, ARTICULAÇÕES SACROÍLIACAS, FÊMUR, PATELA, TÍBIA, FÍBULA, PERÔNIO, OSSOS DO TARSO, CALCÂNEO, METATARSO, VÉRTEBRA LOMBAR, ARCADA DENTÁRIA E SUPORTE. 1 UNIDADE DE: TORSO HUMANO BISSEXUAL, ABERTURA NAS COSTAS, 45 CM E 23 PARTES, CABEÇA DIVIDIDA EM 2 PARTES, IDENTIFICANDO O CRÂNIO, MENINGES, CÓRTEX CEREBRAL, NÚCLEO CEREBRAL, CEREBELO, BULBO, PONTE, MEDULA ESPINHAL, GLÂNDULA SUBMANDIBULAR, GLÂNDULA SUBLINGUAL, NARIZ, CAVIDADE NASA, LARINGE, OSSO HIOIDE, TRAQUEIA, LÁBIOS, RIMA BUCAL, CAVIDADE BUCAL, LÍNGUA, PULMÕES, DIAFRAGMA, ESÔFAGO, CORAÇÃO, RINS, BEXIGA, URETERES, URETRA MASCULINA E URETRA FEMININA, TESTÍCULO, EPIDÍDIMO, PRÓSTATA, PÊNIS, OVÁRIOS/UTEROS, ÚTERO COM FETO, VAGINA, ESTÔMAGO, FÍGADO, PÂNCREAS, BACÔ, DUODENO, INTESTINO DELGADO, INTESTINO GROSSO, MÚSCULOS, MAMAS, VÉRTEBRAS, LINFONÓDOS. 1 UNIDADE DE: DUPLA HÉLICE DE DNA, DE 65 X 25 X 25 CM, TRÊS ESPIRAIS DE HÉLICE DUPLA E SUPORTE VERTICAL. 1 UNIDADE DE: MODELO DE CÉLULA ANIMAL AMPLIADA, EM PVC, COM PINTURA MANUAL, ESTRUTURAS TÍPICAS DE UM ANIMAL/VEGETAL COM CITOPLASMA E ORGANELAS CELULARES COMO VISTOS NO MICROSCÓPIO ELETRÔNICO, AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 MIL VEZES, TODAS AS ORGANELAS IMPORTANTES SÃO REPRESENTADAS EM RELEVO E DIFERENCIADAS POR CORES, ESTRUTURAS POSSÍVEIS DE SE IDENTIFICAR: NÚCLEO CELULAR, MITOCÔNDRIA, RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO LISO (REL), RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO RUGOSO (RER), MEMBRANA BASAL, FIBRAS COLÁGENAS, APARELHO DE GOLGI, MICROVILOS E LISOSSOMA. MONTADO EM BASE PLÁSTICA. 1 UNIDADE DE: MODELO DE CÉLULA VEGETAL AMPLIADA, EM PVC, COM PINTURA MANUAL, ESTRUTURAS TÍPICAS DE UM ANIMAL/VEGETAL COM CITOPLASMA E ORGANELAS CELULARES COMO VISTOS NO MICROSCÓPIO ELETRÔNICO, AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 MIL VEZES, TODAS AS ORGANELAS IMPORTANTES SÃO REPRESENTADAS EM RELEVO E DIFERENCIADAS POR CORES, ESTRUTURAS POSSÍVEIS DE SE IDENTIFICAR: NÚCLEO CELULAR, MITOCÔNDRIA, RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO LISO (REL), RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO RUGOSO (RER), MEMBRANA BASAL, FIBRAS COLÁGENAS, APARELHO DE GOLGI, MICROVILOS E LISOSSOMA. MONTADO EM BASE PLÁSTICA. 1 UNIDADE DE: CARRO DE QUATRO RODAS, PIVÔ CENTRAL LONGO M3 E EXTENSÃO FLEXÍVEL COM ANEL. 1 UNIDADE DE: CORPO DE PROVA DE MADEIRA COM 2 GANCHOS, 1 FACE REVESTIDA, 35 X 50 X 80 MM, UMA FACE REVESTIDA EM EVA. 1 UNIDADE DE: PLANO INCLINADO ARTICULÁVEL, EM AÇO REVESTIDO EM EPOXI, ESCALA LATERAL SERIGRAFADA DE 0 A 430 MM, DIVISÃO 5 MM, 0 A 17 POLEGADAS, DIVISÃO 0,1 IN, CABECEIRA COM ESPERA M5 E FUSO COM DOIS MANÍPULOS FÊMEA M5. 1 UNIDADE DE: ESCALA ANGULAR, EM AÇO, COM ORIFÍCIOS. 1 UNIDADE DE: PRUMO PARA ESCALA ANGULAR, FIO FLEXÍVEL COM CONEXÃO POR ROSCA, ANEL DE AÇO E MASSA PENDULAR REMOVÍVEL. 1 UNIDADE DE: SUPORTE MÓVEL COM PONTEIRO LATERAL, AÇO, TRÊS GANCHOS E ORIFÍCIO, REVESTIDO EM EPOXI. 1 UNIDADE DE: DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 10 N, DIVISÃO 0,10 N, TIPO MOLA HELICOIDAL COM CAPA METÁLICA REVESTIDA EM EPOXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE, GANCHO E ALÇA EM AÇO, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 10 N COM 100 DIVISÕES DE 1 MM EQUIVALENTES A 0,10 N. 1 UNIDADE DE: DINAMÔMETROS TUBULARES DE 0 A 2 N, DIVISÃO 0,02 N, TIPO MOLA HELICOIDAL COM CAPA METÁLICA REVESTIDA EM EPOXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, GANCHO E ALÇA				
--	--	--	--	--



P. M. J.

PAG. Nº 549

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

METÁLICOS, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 2 N COM 100 DIVISÕES DE 1 MM, CADA 1 MM EQUIVALE A 0,02 N. 1 UNIDADE DE: DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 5 N, DIVISÃO 0,05 N, TIPO MOLA HELICOIDAL COM CAPA METÁLICA REVESTIDA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE, GANCHO E ALÇA EM AÇO, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 5 N COM 100 DIVISÕES DE 1 MM EQUIVALENTES A 0,05 N. 1 UNIDADE DE: FIO FLEXÍVEL DE 0,80 M COM ANEL E GANCHO, E PLAQUETA COM IDENTIFICAÇÃO. 1 UNIDADE DE: ROLDANA MÓVEL SIMPLES COM GANCHOS, 43,7 MM COM GANCHOS EM AÇO INOX. 1 UNIDADE DE: ROLDANA SIMPLES COM MANÍPULO M3, DIÂMETRO 43,7 MM. 2 UNIDADES DE: GANCHOS CURTOS DE 93 MM COM ESPAÇADOR, AÇO INOX. 6 UNIDADES DE: MASSAS ACOPLÁVEIS DE 50 ± 0,1 G, EM LATÃO E ORIFÍCIO CENTRAL. 1 UNIDADE DE: MASSA ACOPLÁVEL DE 23,0 ± 0,2 G, ORIFÍCIO CENTRAL, LATÃO. 1 UNIDADE DE: FIO DE PRUMO 1,2 M, COM CORPO ESFÉRICO E PLAQUETA IDENTIFICADORA. 1 UNIDADE DE: HASTE INOX DE 200 MM COM ROSCAS, 11,1 MM, M5, ORIFÍCIO TRANSVERSAL E PROTETOR NO FUSO. 1 UNIDADE DE: HASTE INOX DE 300 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR, 11,1 MM, M5, ORIFÍCIO TRANSVERSAL E PROTETOR NO FUSO. 2 UNIDADES DE: HASTES INOX, 500 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR, 11,1 MM, M5, ORIFÍCIO TRANSVERSAL E PROTETOR NO FUSO. 2 UNIDADES DE: MUFAS DE ENTRADA LATERAL COM BRAÇO E 3 ESPERAS, AÇO REVESTIDO EM EPOXI E SERIGRAFIA, PARA HASTES COM DIÂMETRO ATÉ 12,7 MM, FECHAMENTO POR MANÍPULO M5, EXTREMIDADE PARA PENDURAR DIFERENTES ACESSÓRIOS, IDENTIFICAÇÕES A, B, C, D, E, F, G, H E TRÊS ESPERAS EM AÇO INOX M3. 2 UNIDADES DE: CABOS ELÉTRICO FLEXÍVEIS, PRETO, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ, ISOLADA. 2 UNIDADES DE: CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS, VERMELHOS, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ, ISOLADA. 1 UNIDADE DE: RÉGUA TRANSPARENTE 0 A 300 MM PARA ENCAIXE, ESCALA MILIMETRADA 0 A 300MM, DIVISÃO DE 1 MM E ESCALA DE 0 A 12 IN COM DIVISÃO DE 0,1 IN. 1 UNIDADE DE: DIOPTRO PLANO-CÔNCAVO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADO EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS. 1 UNIDADE DE: DIOPTRO BICONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADOS EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS. 1 UNIDADE DE: DIOPTRO PLANO-CONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADOS EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS. 1 UNIDADE DE: DIOPTRO MEIO-CILINDRO, ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADOS, ACRÍLICO INCOLOR, PRISMA 90°. 1 UNIDADE DE: ESPELHO CILÍNDRICO CÔNCAVO E CONVEXO, ADESÃO NDFEB, ENCAMISADOS, ESPELHO EM AÇO INOX, 100 X 30,5 X 18 MM. 2 UNIDADES DE: ESPELHOS PLANOS 45 X 16 MM, ADESÃO MAGNÉTICA, DESNÍVEL DE 0,2 MM. 1 UNIDADE DE: PAINEL DEFEITOS DE VISÃO, FILME PROTETOR, INDICAÇÕES DE POSICIONAMENTO DE LENTES PARA OLHO HIPERMÉTROPE, OLHO NORMAL, OLHO MÍOPE, DUAS ESCALAS VERTICAIS 4-0-4 MM, DIVISÃO DE 0,5 MM. 1 UNIDADE DE: LASER DE DUPLO FEIXE PLANAR VISÍVEL, 5 MW, CONECTOR RCA FÊMEA, COMPRIMENTO DE ONDA 665 (±15) NANOMETROS, GABINETE EM AÇO, REVESTIDO EM EPOXI, 74 X 70 X 32 MM, ADESÃO NDFEB, COM DOIS AVANÇOS SUPORTES E LENTE CILÍNDRICA, FONTE ALIMENTAÇÃO 68 X 24 X 75 MM, COM DUAS CHAVES TECLAS ON-OFF, DOIS CONECTORES FÊMEA RCA, BERÇO PARA 3 PILHAS AA E CABO DE 1,2 M COM CONECTORES MACHO RCA. 1 UNIDADE DE: PAINEL METÁLICO COM SERINGRAFIA DE VASOS COMUNICANTES, EM AÇO REVESTIDO EM EPOX, ESCALAS DE 20 - 0 - 20 MM, TRÊS ALINHADORES REMOVÍVEIS DE FIXAÇÃO M3 COM ABERTURA SUPERIOR, TRÊS VASOS COMUNICANTES EM VIDRO E QUATRO SAPATAS FIXAS. 1 UNIDADE DE: MODELO					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

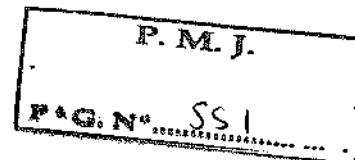
P. M. J.

PAG. Nº

550

CONTRATO Nº 585/2023

ELEMENTAR, ANÉIS METÁLICOS E CONEXÕES ELÁSTICAS. 2 UNIDADES DE: MUFAS DE ENTRADA LATERAL, BRAÇO E MANÍPULOS, AÇO REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SERIGRÁFICO, SEIS ORIFÍCIOS A, B, C, E, F, G, H E ESPERA D M5, IDENTIFICADOS SERIGRAFICAMENTE, UM MANÍPULO M5, DOIS MANÍPULOS E MANÍPULOS FÊMEA M3. 1 UNIDADE DE: CHAVE LIGA DESLIGA NORMALMENTE ABERTA, COM CONEXÕES DE FIO, GABINETE EM PAI, CONEXÕES PRETA E VERMELHA. 1 UNIDADE DE: ROSA DOS VENTOS, IMPRESSA, 200 X 145 MM. 2 UNIDADES DE: PORTA-PILHAS D COM CONEXÕES, PRETA E VERMELHA. 1 UNIDADE DE: DISCO DE NEWTON, MANUAL, AÇO REVESTIDO EM EPOXI, 240 MM DE DIÂMETRO, FUNCIONAMENTO MANUAL, SEQUÊNCIAS RADIAIS DAS CORES COMPONENTES DO ESPECTRO DA LUZ SOLAR E CABO METÁLICO. 1 UNIDADE DE: MOLA HELICOIDAL LONGA, ONDAS EM MOLA, DOIS METROS, ESPIRAS COMPATÍVEIS COM SENSORES, AÇO INOXIDÁVEL. 4 UNIDADES DE: FIXADORES COM NDFEB, ENCAPSULADO, 13,5 MM X 16 MM E ANEL ANTIDERRAPANTE. 3 UNIDADES DE: TRIPÉS DELTA MÉDIO COM SAPATAS NIVELADORAS, EM AÇO PLANO REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SERIGRÁFICO, POSSIBILITA FIXAR AO MESMO TEMPO ATÉ SEIS HASTES VERTICALMENTE PARALELAS, REENTRÂNCIA SEMICIRCULAR CENTRAL, DISTÂNCIA ENTRE PÉS FRONTAIS 227 MM, IDENTIFICADORES DE POSIÇÕES SERIGRAFADOS, UM CORTE OBLONGO E TRÊS SAPATAS NIVELADORAS AMORTECEDORAS EM POSIÇÃO ESTRELA. 1 UNIDADE DE: GERADOR MANUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, ENERGIAS RENOVÁVEIS, AÇO, VOLANTE EM AÇO COM MANIVELA CANAL DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL E CANAL DE TRANSMISSÃO SECUNDÁRIO, DUPLO ROLAMENTO, ÍMÃ E ROTOR PROTEGIDOS, TRÊS LÂMPADAS COM CHAVE ON-OFF INDIVIDUAL, CONECTOR DE SAÍDA COM PONTE MÓVEL, CORREIA TRACIONADORA E SAPATAS NIVELADORAS. 1 UNIDADE DE: ANEL DE GRAVESANDE, ANEL DE COBRE COM CABO, ESFERA 28 MM COM CORRENTE E CABO. 2 UNIDADES DE: ÍMÃS CILÍNDRICO, 100 MM, COM PROTETORES, DIÂMETRO 6,4 MM, POLOS IDENTIFICADOS E PROTETORES. 1 UNIDADE DE: TÁBUA, BASE EM AÇO REVESTIDO EM EPOXI E SERIGRAFIA, ESCALA DE REFERÊNCIA, CÂMARA E ÊMBOLO COM HASTE, RETENÇÃO PARA HASTE DO ÊMBOLO, VOLUME VARIÁVEL, VÁLVULA COM POSIÇÕES ABERTO TOTAL E FECHADA, ESFERAS 7,5 ± 2,5 MM E SAPATAS ISOLANTES, COMPRESSOR COM VÁLVULA, CHAVE ON-OFF, TENSÃO DE REDE, 6 W, MANGUEIRA DE SILICONE COM 0,815 M E VÁLVULA DE TRÊS VIAS. 1 UNIDADE DE: DISCO DE HARTL, EM AÇO REVESTIDO EM EPOXI, ESCALA ANGULAR PERIFÉRICA DE 0, 14 A 90, 90 A 14, 0, 14 A 90, 90 A 14, 0 GRAUS COM DIVISÃO DE 1 GRAU, ESCALAS DE ABERTURA ANGULAR DE 90 GRAUS E DE 45 GRAUS, ANGULAR CENTRAL DE 0, 26 A 90, 90 A 26, 0, 26 A 90, 90 A 26, 0 GRAUS COM DIVISÃO DE UM GRAU, ESCALA 93 A 8, 0, 8 A 92 MM COM DIVISÃO DE 1 MM, ESCALA 3,4 A 0,3 - 0 - 0,3 A 3,4 POLEGADAS COM DIVISÃO DE 0,1 IN E GUIA CENTRAL COM MANÍPULO M3. 1 UNIDADE DE: BOMBA DE VÁCUO, MANUAL, CASA DE VÁLVULAS, MANGUEIRA FLEXÍVEL INTERMEDIÁRIA, DUTO COM SAÍDA PARA VÁLVULA DE TRÊS VIAS, DUTO DE ENTRADA PARA A CÂMARA DE PROVAS E ÊMBOLO. 1 UNIDADE DE: ROLHA COM ARTÉRIA EXCÊNTRICA DE 70 MM, ARTÉRIA EM VIDRO, PAINEL PLANO COM SAPATAS E ORIFÍCIO CENTRAL, EM AÇO, REVESTIDO EM EPÓXI, ESCALA QUADRANGULAR CENTIMETRADA, ESCALA LINEAR MILIMETRADA 200 - 0 200 MM E EM POLEGADA 8 - 8 IN, SAPATAS EM SILICONE PARA POSIÇÃO HORIZONTAL E PÉS REMOVÍVEIS COM PONTEIRA DE SILICONE PARA POSIÇÃO INCLINADA. 2 UNIDADES DE: PÉS PARA PAINEL COM AVANÇO, EM AÇO, DOIS MANÍPULOS MACHO, DOIS MANÍPULOS FÊMEA E PONTEIRA DE SILICONE. 1 UNIDADE DE: PAINEL, COM					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

SILHUETA EM AÇO, ENCAIXE LATERAL PARA HASTE, QUATRO PRENDEDORES ABRAÇANTES DE FIXAÇÃO M3, DOIS PRENDEDORES ABRAÇANTES DE FIXAÇÃO M3 COM AFASTADORES E DOIS MANÍPULOS M5, PULMÃO COM CÂMARA EM VIDRO TRANSPARENTE, TUBO FLEXÍVEL REPRESENTATIVA DA LARINGE COM ACOPLAMENTO RÁPIDO AO PULMÃO, SAÍDA COM VÁVULAS E T INTERMEDIÁRIO, BOMBA ASPIRADORA COM TAMPÃO CÔNICO E CONEXÃO FLEXÍVEL. 1 UNIDADE DE: GERADOR ALEATÓRIO ABCD, CILÍNDRIO TRANSPARENTE COM ESFERA DE AÇO. 1 UNIDADE DE: GERADOR ALEATÓRIO AB, CILÍNDRIO TRANSPARENTE COM ESFERA DE AÇO. 1 UNIDADE DE: TÁBUA, METÁLICO, 250 MM X 170 MM, COM TABELA DE CRUZAMENTO GENÓTIPOS PARENTAIS MATERNOS VERSUS GENÓTIPOS PARENTAIS PATERNOS, PELÍCULA PROTETORA, USO HORIZONTAL, QUATRO SAPATAS, TÁBUA DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA, METÁLICA, REVESTIDA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SERIGRÁFICO, 250 MM X 170 MM, DIAGRAMA DE LINUS PAULING, PELÍCULA PROTETORA, QUATRO SAPATAS, MARCADOR E APAGADOR. 2 UNIDADES DE: CONEXÕES ELÉTRICAS FLEXÍVEIS, 100 MM. 1 UNIDADE DE: POTENCIÔMETRO COM TRÊS EXTENSÕES, FLEXÍVEIS, 4K7. 1 UNIDADE DE: SUPORTE COM DUAS LÂMPADAS DE 4,5 V, GABINETE ISOLANTE, IDENTIFICAÇÕES SERIGRAFADAS, 18 X 36 X 46 MM E FUSOS COM MANÍPULOS FÊMEAS M3. 1 UNIDADE DE: APAGADOR, FELTRO. 1 UNIDADE DE: PLACA PARA ENSAIOS ELÉTRICOS, ISOLANTE TRANSPARENTE, ÁREA MÍNIMA 128 X 59 MM, DOZE PONTOS IDENTIFICADOS SERIGRAFICAMENTE, SISTEMA PARA CONTACTOS ELÉTRICOS SEM SOLDA E QUATRO SAPATAS ISOLANTES. 500. CADERNOS DE ATIVIDADES PARA OS ALUNOS DO 6º. AO 9º. ANO ESCOLAR. OS CADERNOS DEVEM VIR COM CONTEÚDO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO E EM SEPARADO PARA CADA ANO ESCOLAR, CONTENDO AULAS PASSO A PASSO E ATIVIDADES PLANEJADAS EXCLUSIVAMENTE PARA O USO PEDAGÓGICO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ACIMA LISTADOS. 08. CADERNOS DE ROTEIRO DE TRABALHO DO PROFESSOR, QUE OFEREÇA CONTEÚDO DE APOIO E ROTEIRO DE ATIVIDADES PLANEJADAS ESPECIFICAMENTE PARA O USO PEDAGÓGICO DOS MATERIAIS COMPONENTES DO CONJUNTO ACIMA. 01. ARMÁRIO PARA GUARDA E LOCOMOÇÃO INTERNA DOS ITENS. DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) COM BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE, COM DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE, PASSIVADOR E PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAMADA DE TINTA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,45 MM), 01 (UM) FUNDO E 03 (TRÊS) BANDEJAS SUPERIORES CONFECCIONADAS EM CHAPA (0,4 MM) POSSUINDO REFORÇO TIPO OMEGA EM CADA PRATELEIRA E NO FUNDO. AS BASES DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM DOBRADAS EM FORMA DE "U" E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO TAMBÉM 1,20 MM. PRATELEIRAS: 03 (TRÊS) UNIDADES DE PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 0,45 MM PINTADAS NA COR DO MÓVEL E POSSUINDO REGULAGEM DE 05 EM 05 CM. A ESTRUTURA DO CORPO DEVE VIR MONTADA COM PORTA E REFORÇOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDA. AS DIMENSÕES DEVEM SER DE 1,75M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA E X 0,35M DE PROFUNDIDADE. 01. SERVIÇO DE FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFESSORES, COM O MÍNIMO DE 16 HORAS PRESENCIAIS PARA CADA PROFISSIONAL DA DISCIPLINA, CONTENDO A CAPACITAÇÃO NECESSÁRIA PARA USO DOS EQUIPAMENTOS. O SERVIÇO DE FORMAÇÃO DEVE DISPONIBILIZAR TAMBÉM VÍDEO AULAS AUTOEXPLICATIVAS PARA QUE CADA PROFISSIONAL POSSA CONTINUAR O APRENDIZADO NO SEU					
--	--	--	--	--	--



P. M. J.
P. G. N.º 552

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PRÓPRIO RITMO. 01. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO À DISTÂNCIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO ATRAVÉS DE TELEFONE E/OU E-MAIL PARA O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS. OS PREFIXOS NUMÉRICOS ANTES DE CADA ITEM DA DESCRIÇÃO REFERÊNCIA OQUANTITATIVO DE CADA ITEM DENTRO DO LOTE.						
						R\$17.416.674,00

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ R\$ 17.416.674,00 (dezessete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais).**

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no **Anexo XIII - Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2022** e seus anexos.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias subsequente APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

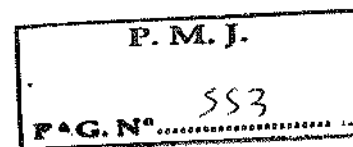
3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

4.1. A Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Educação e Juventude, sendo a mesma neste ato representada pela Srª **LUCILA ALVES DE LIMA**, CPF: 559.796.964-15, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

4.2. A gestão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
- 5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata; 5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata.
- 5.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
- 5.5. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.
- 5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

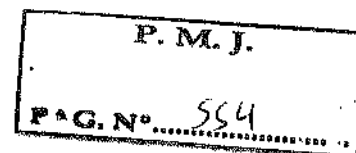
6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0707001
Projeto Atividade: 2040
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 7101/9219

7. DOS PAGAMENTOS

- 7.1. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega efetiva dos materiais, através de transferência bancária em conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.
- 7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
- 7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Juazeiro/BA.

7.5 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar as entregas do objeto desta Ata.
- 8.2.** Solicitar o objeto licitado através de Solicitação de Despesa e encaminhado para a empresa por e-mail ou entregue pessoalmente.
- 8.3.** Receber o objeto licitado solicitado.
- 8.4.** Controlar o recebimento do objeto licitado solicitado.
- 8.5.** Conferir e atestar as notas fiscais (fatura) encaminhando-as para Contabilidade para empenho.
- 8.6.** Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 8.7.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto da avença em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.8.** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.
- 8.9.** Aplicar se necessário, as sanções, conforme previsto no contrato.

9. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1.** Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.
- 9.2.** Executar o fornecimento, objeto deste contrato, apenas após a emissão da correspondente requisição.
- 9.3.** Zelar pela execução de fornecimento qualificado aos servidores da CONTRATANTE.
- 9.4.** Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento contratado.
- 9.5.** Responder pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento realizado por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a Contratante.
- 9.6.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato, respondendo integralmente por perdas e danos, sem prejuízo de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
- 9.7.** Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos equipamentos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.
- 9.8.** Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- 9.9.** Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos equipamentos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.
- 9.10.** Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 9.11. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento.
- 9.12. Proceder ao fornecimento, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital para O PROCESSO em anexo, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- 9.13. Não transferir, no todo ou em parte, a outrem, o objeto da presente licitação.
- 9.14. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.
- 9.15. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1 O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados do envio da ordem de serviço, em remessa única, no seguinte endereço: Depósito da Secretaria de Educação e Juventude, situado no Distrito Industrial do São Francisco, João Paulo II, Pavilhão 02, Nº 12.
- 10.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital.
- 10.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 10.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 10.6 Caso os itens entregues não atendam as condições descritas ou apresentem quaisquer vícios, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Educação e Juventude, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.
- 10.7 Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será, de responsabilidade da DETENTORA.
- 10.8 Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, conforme artigo 4º Inciso XVI e o artigo 23º, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 11.
- 10.8.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via e-mail.
- 10.9 Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas,



P. M. J.

PAG. Nº 556

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o número do Lote/Item - produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

11.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

11.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

11.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

11.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

11.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

13.1.1. Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

13.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

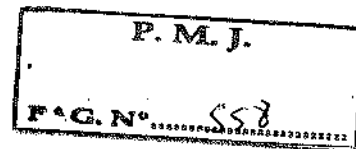
13.2. Nas hipóteses previstas no subitem 13.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

13.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

13.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para que venha fornecer.

13.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

13.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Diário Oficial do Município.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

15.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

15.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

15.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Prefeitura Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

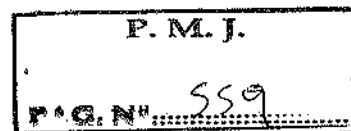
I – Planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; (Planilha em anexo).

II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

15.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

LUIZ WELLINGTON SANTOS
MOREIRA:03344821431
Assinado de forma digital por LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA:03344821431



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado.
16.2. Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro, Estado da Bahia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Juazeiro-BA, 15 de dezembro de 2022


**WANK REMY DE SENA MEDRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO**

LUIZ WELLINGTON
SANTOS
MOREIRA:03344821431

Assinado de forma
digital por LUIZ
WELLINGTON SANTOS
MOREIRA:03344821431

**LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA
INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 45.537.689/0001-26

Nome/Contribuinte: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/10/2023

Emitida às 11:35:36 do dia 21/08/2023

Código de controle da certidão: 03B0-9F1B-5CDD-4A9E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 45.537.689/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:18 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **E678.DA81.9EC7.2F69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.537.689/0001-26
Razão Social: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
Endereço: AV HAMILTON DE BARROS SOUTINHO 674 / JATIUCA / MACEIO / AL / 57035-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2023 a 17/11/2023

Certificação Número: 2023101908331221813560

Informação obtida em 19/10/2023 10:20:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.773.866/23-01	
Contribuinte INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	CPF/CNPJ 45.537.689/0001-26
Endereço AVENIDA HAMILTON DE BARROS SOUTINHO, 674 , BAIRRO JATIUCA MACEIO/AL - CEP: 57.035-690	
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão. MACEIÓ (MCZ), 13 de Setembro de 2023 Válida até: 12/12/2023 Código de autenticidade: A7C4F472AA729806 A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.	
Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.537.689/0001-26
Certidão nº: 38332066/2023
Expedição: 31/07/2023, às 21:34:43
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.537.689/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Débitos e seguintes: www.tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 585-2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO VOLTADO AO ENSINO DE CIÊNCIAS, PARA AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL I E II, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, BUSCANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. QUE CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA E A EMPRESA INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua Antônio Pedro, na cidade de JUAZEIRO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **45.353.945/0001-25**, e-mail oficial: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, neste ato representado pelo Secretário de Educação e Juventude, Senhor **WANK REMY DE SENA MEDRADO**, brasileiro, de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, n.º 674, Jatiúca, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **45.537.689/0001-26**, neste ato representado por **LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.448.214-31, residente e domiciliado na cidade de Maceió, de ora em diante **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo nº 377/2022**, **Pregão eletrônico nº 068/2022** e **Ata de Registro de Preço nº 176/2022**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE JURÍDICO

1.1. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do *caput* do art. 54 da Lei Federal 8.666/1993 e ainda o seguinte:

- 1.1.1.** Lei Federal nº 4.320/1964 – Direito Financeiro Público;
- 1.1.2.** Lei Federal 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;
- 1.1.3.** Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 1.1.4. Lei Federal nº. 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
- 1.1.5. Lei Federal 9.430/1996 – Tributação Federal;
- 1.1.6. Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal;
- 1.1.7. Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- 1.1.8. Lei Federal nº. 10.520/2002 – Regulamentação o Pregão;
- 1.1.9. Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresas;
- 1.1.10. Lei Federal nº 12.527/2011 – Transparência Pública;
- 1.1.11. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto nos termos do inciso I do art. 55 da Lei Federal 8.666/1993, do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica habilitada para Registro de Preço para aquisição de projeto pedagógico voltado ao ensino de ciências, para as etapas da educação básica fundamental I e II, anos iniciais e anos finais, buscando atender as necessidades da Secretaria de Educação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, de imediato, *in loco*, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

- 4.1 O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados do envio da ordem de serviço, em remessa única, no seguinte endereço: Depósito da Secretaria de Educação e Juventude, situado no Distrito Industrial do São Francisco, João Paulo II, Pavilhão 02, Nº 12.
- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.6 A Contratada deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- determinado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc.
- 4.7 Caso os materiais entregues não atendam as condições descritas ou apresentem quaisquer vícios, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.
- 4.8 O objeto deste contrato deverá ser fornecido em perfeitas condições de uso, no local determinado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc;
- 4.9 O objeto deverá ser entregue em local definido pela solicitante;
- 4.10 O recebimento deverá cumprir os critérios estabelecidos neste instrumento;
- 4.11 As correspondências entre administração pública deverão ocorrer por meio do e-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br para o e-mail: innova.educacao@hotmail.com;
- 4.12 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da CONTRATANTE chegue à sua caixa entrada;
- 4.13 A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE por meio de ofício;
- 4.14 O não cumprimento do prazo previsto na alínea anterior acarretará a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor global para a prestação do objeto deste contrato é de R\$ 1.910.340,00 (Um milhão, novecentos e dez mil e trezentos e quarenta reais), Conforme Planilha abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARC MODEL O	QTD.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	9909902291 - KIT DE PEÇAS/COMPONENTES DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAL I COM 62 (SESSENTA E DOIS) COMPONENTES E ARMÁRIO DE AÇO PARA ARMAZENAGEM DOS EQUIPAMENTOS/COMPONENTES GARANTINDO SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL I CONTENDO NO KIT: 100 LIVROS POR SÉRIE TOTALIZANDO 500 LIVROS + 10 LIVROS DO PROFESSOR COM CONTEÚDO DE APOIO E LISTA DE ATIVIDADES. ITEM DESCRIÇÃO UND QTD 01 KIT DE PEÇAS/COMPONENTES DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAL I COM 62 (SESSENTA E DOIS) COMPONENTES E ARMÁRIO DE AÇO PARA ARMAZENAGEM DOS EQUIPAMENTOS/COMPONENTES GARANTINDO SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL I CONTENDO NO KIT: 100 LIVROS POR SÉRIE TOTALIZANDO 500 LIVROS + 10 LIVROS DO PROFESSOR COM CONTEÚDO DE APOIO E LISTA DE ATIVIDADES. KIT 93 UNIDADES 3 UNIDADES DE: ARRUELAS LISAS INOX 304 10,0 X 5,3 X 1,0 MM. 3 UNIDADES DE: PREGOS 13 X 15. 1 UNIDADE DE: FUNIL DE VIDRO, HASTE 37 MM, DIÂMETRO 100 MM, POLIPROPILENO. 1 UNIDADE DE: PROVETA GRADUADA, 25 ML COM BASE, VIDRO. 1 UNIDADE DE: ERLNMEYER GRADUADO 250 ML, BOCA	UND.	FÊNIX DO BRASIL	5	R\$121.143,00	R\$ 605.715,00

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ESTREITA, VIDRO. 3 UNIDADES DE: PERCEVEJO, LATONADOS. 4 UNIDADES DE: PIPETAS PASTEUR GRADUADAS, 3 ML, 150 MM, DESCARTÁVEL. 3 UNIDADES DE: PLACAS PETRI DE VIDRO COM TAMPA, 100 MM X 15 MM, DE VIDRO. 4 UNIDADES DE: TUBOS DE ENSAIO 55 ML, 25 X 150 MM, VIDRO. 2 UNIDADES DE: COPOS BÉQUER 50 ML, BOROSILICATO 3.3, GRADUAÇÃO EXTERNA. 2 UNIDADES DE: COPOS BÉQUER 250 ML DE VIDRO, BOROSILICATO 3.3, GRADUAÇÃO EXTERNA. 1 UNIDADE DE: TERMÔMETRO DE COLUNA LÍQUIDA -10 A +110 °C, DIVISÃO 1 °C. 1 UNIDADE DE: ESPÁTULA COM CABO, 22 X 120 MM. 1 UNIDADE DE: ESPELHO PLANO, 70 X 40 MM, ESPESSURA 3 MM. 4 UNIDADES DE: ROLHAS CÔNICAS DE BORRACHA, DIÂMETRO SUPERIOR 26 MM, DIÂMETRO INFERIOR 21 MM E ALTURA 32 MM. 1 UNIDADE DE: PISSETA COM BICO CURVO, MATERIAL POLIMÉRICO, 250 ML. 20 UNIDADES DE: ANÉIS AMARELOS DE BORRACHA. 1 UNIDADE DE: COPO TRANSPARENTE 300 ML. 1 UNIDADE DE: LUPA AUMENTO 3 X COM CABO, 60 MM, LENTE DE VIDRO. 1 UNIDADE DE: FOLHA DE PAPEL FILTRO, GRAMATURA 80, 50 X 50 CM. 1 UNIDADE DE: PAPEL FILTRO CIRCULAR, DIÂMETRO 12,5 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. 1 UNIDADE DE: PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH 1 A 14, BLOCO COM 100 TIRAS. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA ESQUELÉTICO HUMANO, TELADO, 90 X 120 CM, COM CABIDE. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA DIGESTÓRIO HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM. 1 UNIDADE DE: MAPA CORPO HUMANO - SISTEMA RESPIRATÓRIO, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, LARINGE, LARINGE E OSSO HIOIDE, PREGAS VOCAIS, TRAQUEIA E GRANDES BRÔNQUIOS, ESTRUTURA DA PAREDE TRAQUEAL, FOSSAS NASAIS, PULMÃO DIREITO, ALVÉOLOS PULMONARES, PULMÕES, MECANISMOS DE EXPIRAÇÃO E INSPIRAÇÃO. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA NERVOSO - ANATOMIA TELADOS, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, SISTEMA NERVOSOS PERIFÉRICO, ENCÉFALO, CÉREBRO, TRONCO CEREBRAL, TECIDO NERVOSO, NEURÔNIO, CÓRTEX CEREBRAL, CÉLULAS NERVOSAS, CÉREBELO, HEMISFÉRIO ESQUERDO DO CÉREBRO, SINAPSE, VENTRÍCULOS DO ENCÉFALO, MEDULA ESPINHAL, NERVOS ESPINHAIS, EPIDURAL E SISTEMA NERVOSOS AUTÔNOMO. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA MUSCULAR HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM. 1 UNIDADE DE: ÁLBUM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM 10 CARTAZES, 500 X 660 MM, SELEÇÕES DE CORES, PERFIL METÁLICO COM ESPERA PARA PENDURAR, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE TEMAS: ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL, ANIMAIS DOMÉSTICOS, ANIMAIS NOCIVOS, ANIMAIS INVERTEBRADOS, AS AVES, HÁBITOS DE HIGIENE, ESTAÇÕES DO ANO, EQUINÓCIOS, SOLSTÍCIOS, A ÁRVORE, RAIZ, CAULE, FOLHAS E FRUTOS, O RIO, NASCENTE, LEITO, MARGENS, AFLUENTE, SUBAFLUENTE, CONFLUÊNCIA, FOZ, JUSANTE, MONTANTE, BACIA HIDROGRÁFICA, ETC. 1 UNIDADE DE: MUFA DUPLA, 90", METÁLICA, ENTRADAS LATERAIS, DOIS MANÍPULOS, PARA HASTES DE DIÂMETRO ATÉ 12,7 MM. 1 UNIDADE DE: PINÇA DE MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO, 18 CM. 1 UNIDADE DE: PINÇA PARA COPOS, METÁLICA, PONTAS REVESTIDAS, ABERTURA ATÉ 110 MM. 1 UNIDADE DE: SUPORTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO, ARAME REVESTIDO. 1 UNIDADE DE: PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, 12 CM, AÇO INOX. 1 UNIDADE DE: TELA PARA AQUECIMENTO, 10 CM, ARAME, FIBRA CERÂMICA E ARGILA. 1 UNIDADE DE: TRIPÉ BAIXO PARA TELA DE AQUECIMENTO, 10 X 12 CM. 1 UNIDADE DE: ESCOVA PARA LIMPEZA, 20 X 85 MM. 1 UNIDADE DE: FONTE DE CALOR PARA ÁLCOOL EM					
--	--	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

GEL, AÇO INOXIDÁVEL, CAPUCHAMA COM CABO E DISPOSITIVO REGULADOR DE CHAMA COM CABO. 1 UNIDADE DE: BÚSSOLA, 77 MM, GABINETE CIRCULAR, ROSA DOS VENTOS E ESCALA ANGULAR 0 A 360 GRAUS, DIVISÃO DE UM GRAU. 3 UNIDADES DE: CONTAS AZUL, 6 MM. 6 UNIDADES DE: BALÕES DE BORRACHA, EMBALAGEM COM 50. 6 UNIDADES DE: COLHERES MÉDIAS, PLÁSTICA. 3 UNIDADES DE: ESFERAS DE AÇO 6,35 MM. 1 UNIDADE DE: LUVAS PARA PROCEDIMENTO, MÉDIA, PACOTE COM 100. 1 UNIDADE DE: CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL, DISPLAY LCD, LEITURA CENTESIMAL, TEMPO PARCIAL, TEMPO TOTAL, ALARME HORÁRIO, ALARME DIÁRIO. 1 UNIDADE DE: CHAVE SEXTAVADA 4 MM EM L. 1 UNIDADE DE: FRASCO DE CORANTE ALIMENTÍCIO AZUL, 10 ML. 1 UNIDADE DE: FRASCO DE CORANTE ALIMENTÍCIO VERMELHO, 10 ML. 1 UNIDADE DE: PLANETÁRIO COM SISTEMA SOLAR, REPRESENTANDO A ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELO SOL, ESTAÇÕES DO ANO, POSIÇÕES RELATIVAS DO SOL TANTO AO AMANHECER E ANOITECER COMO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES DO ANO, O MOVIMENTO DA TERRA EM RELAÇÃO AO SOL, AFÉLIO, PERIÉLIO, OS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO E TRANSLAÇÃO DA TERRA, OS ACÚMULO DE GELO NOS POLOS, A LUA E SEUS MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO, TRANSLAÇÃO E REVOLUÇÃO, FASES E ECLIPSES, O APOGEU E O PERIGEU, POSICIONAMENTO E ÓRBITAS DA TERRA COM INFOGRÁFICO REPRESENTATIVO DOS DEMAIS PLANETAS EM ORDEM DE DISTÂNCIA AO SOL, SOBRE BASE CIRCULAR COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SINCRONIZADA, LÂMPADA DE LED, CABO E INTERRUPTOR ON-OFF. 1 UNIDADE DE: MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR 70X A 400X, TUBO MONOCULAR INCLINADO 45°, OCULAR 10X, OBJETIVAS: 7X, 15X, 40X, AUMENTO 70X, 150 E 400X, ILUMINAÇÃO DIRETA LED, ILUMINAÇÃO REFLETIVA COM ESPELHO PLANO, FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM CURSO DE 8 MM POR BOTÕES LATERAIS, PLATINA 90 X 86 MM COM PRESILHAS, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA, COM ACESSÓRIOS: PINÇA COM PONTA FINA, DOIS FRASCOS, CONTA GOTAS, CONTA GOTAS DE 1 ML, PLACA PETRI 4 CM, SEIS LÂMINAS LISAS, DOZE LAMÍNULAS 18 X 18 MM E ESPÁTULA COM CABO. 1 UNIDADE DE: ESQUELETO COM SUPORTE 85 CM. 1 UNIDADE DE: TORSO HUMANO BISSEXUAL, ABERTURA NAS COSTAS, 45 CM E 23 PARTES, CABEÇA DIVIDIDA EM 2 PARTES, IDENTIFICANDO O CRÂNIO, MENINGES, CÓRTEX CEREBRAL, NÚCLEO CEREBRAL, CEREBELO, BULBO, PONTE, MEDULA ESPINHAL, GLÂNDULA SUBMANDIBULAR, GLÂNDULA SUBLINGUAL, NARIZ, CAVIDADE NASAL, LARINGE, OSSO HIOIDE, TRAQUEIA, LÁBIOS, RIMA BUCAL, CAVIDADE BUCAL, LÍNGUA, PULMÕES, DIAFRAGMA, ESÔFAGO, CORAÇÃO, RINS, BEXIGA, UTEROS, URETRA MASCULINA E URETRA FEMININA, TESTÍCULO, EPIDÍDIMO, PRÓSTATA, PÊNIS, OVÁRIOS, TROMPAS UTERINAS, ÚTERO COM FETO, VAGINA, ESTÔMAGO, FÍGADO, PÂNCREAS, BACIO, DUODENO, INTESTINO DELGADO, INTESTINO GROSSO, MÚSCULOS, MAMAS, VÉRTEBRAS, LINFONÓDOS. 1 UNIDADE DE: ARCADEA DENTÁRIA, COM LÍNGUA E ESCOVA, AUMENTADA 3 VEZES, COM DENTES MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS, CANINOS, LÍNGUA, PALATO E ESCOVA DE DENTES PROPORCIONAL. 1 UNIDADE DE: OLHO HUMANO AMPLIADO, 9 PARTES, AMPLIAÇÃO DE 3,5 VEZES, DIVIDIDO EM 9 PARTES, IDENTIFICANDO, ENTRE OUTRAS, AS ESTRUTURAS: CORPO CILIAR, ZÔNULA CILIAR, ÍRIS, PUPILA, CÓRNEA, LENTE, RETINA, CORÓIDE, ESCLERA, CRISTALINO, NERVO ÓTICO, HUMOR VÍTREO, VASOS SANGÜÍNEOS DA RETINA, MÚSCULO RETO MEDIAL, MÚSCULO RETO LATERAL, MÚSCULO RETO INFERIOR. 1 UNIDADE DE: DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 2 N, DIVISÃO 0,02 N, TIPO MOLA						
--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

HELICOIDAL COM CAPA METÁLICA REVESTIDA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, GANCHO E ALÇA METÁLICOS, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 2 N COM 100 DIVISÕES DE 1 MM, CADA 1 MM EQUIVALE A 0,02 N. 2 UNIDADES DE: HASTES INOX, 500 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR, 11,1 MM, M5, ORIFÍCIO TRANSVERSAL E PROTETOR NO FUSO. 1 UNIDADE DE: ÍMÃ EM BARRA DE ALNICO, 23 MM, 6 MM DE DIÂMETRO. 1 UNIDADE DE: PAINEL METÁLICO EM AÇO REVESTIDO EM EPOX, ESCALAS DE 20 - 0 - 20 MM, TRÊS ALINHADORES REMOVÍVEIS DE FIXAÇÃO M3 COM ABERTURA SUPERIOR, TRÊS VASOS COMUNICANTES EM VIDRO E QUATRO SAPATAS FIXAS. 1 UNIDADE DE: MODELO ELEMENTAR, ANÉIS METÁLICOS E CONEXÕES ELÁSTICAS. 2 UNIDADES DE: MUFAS DE ENTRADA LATERAL, BRAÇO E MANÍPULOS, AÇO REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SERIGRÁFICO, SEIS ORIFÍCIOS A, B, C, E, F, G, H E ESPERA D M5, IDENTIFICADOS SERIGRAFICAMENTE, UM MANÍPULO M5, DOIS MANÍPULOS E MANÍPULOS FÊMEA M3. 1 UNIDADE DE: ROSA DOS VENTOS, IMPRESSA, 200 X 145 MM, IMPRESSA. 2 UNIDADES DE: TRIPÉS DELTA MÉDIO COM SAPATAS NIVELADORAS, EM AÇO PLANO REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SERIGRÁFICO, POSSIBILITA FIXAR AO MESMO TEMPO ATÉ SEIS HASTES VERTICALMENTE PARALELAS, REENTRÂNCIA SEMICIRCULAR CENTRAL, DISTÂNCIA ENTRE PÉS FRONTAIS 227 MM, IDENTIFICADORES DE POSIÇÕES SERIGRAFADOS, UM CORTE OBLONGO E TRÊS SAPATAS NIVELADORAS AMORTECEDORAS EM POSIÇÃO ESTRELA. 2 UNIDADES DE: ÍMÃS CILÍNDRICO, 100 MM, COM PROTETORES, DIÂMETRO 6,4 MM, POLOS IDENTIFICADOS E PROTETORES. 1 UNIDADE DE: BOMBA DE VÁCUO, MANUAL, CASA DE VÁLVULAS, MANGUEIRA FLEXÍVEL INTERMEDIÁRIA, DUTO COM SAÍDA PARA VÁLVULA DE TRÊS VIAS, DUTO DE ENTRADA PARA A CÂMARA DE PROVAS E ÊMBOLO. 1 UNIDADE DE: ROLHA COM ARTÉRIA EXCÊNTRICA DE 70 MM, ARTÉRIA EM VIDRO, PAINEL, COM SILHUETA EM AÇO, ENCAIXE LATERAL PARA HASTE, QUATRO PRENDEDORES ABRAÇANTES DE FIXAÇÃO M3, DOIS PRENDEDORES ABRAÇANTES DE FIXAÇÃO M3 COM AFASTADORES E DOIS MANÍPULOS M5, PULMÃO COM CÂMARA EM VIDRO TRANSPARENTE, TUBO FLEXÍVEL REPRESENTATIVA DA LARINGE COM ACOPLAMENTO RÁPIDO AO PULMÃO, SAÍDA COM VÁLVULAS E T INTERMEDIÁRIO, BOMBA ASPIRADORA COM TAMPÃO CÔNICO E CONEXÃO FLEXÍVEL, PAINEL ESCURO REMOVÍVEL, FLEXÍVEL. 1 UNIDADE DE: BERÇÁRIO DE MUDAS COM JANELA TRANSPARENTE, ABERTURA RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 73 X 99 MM, JANELA TRANSPARENTE REMOVÍVEL COM ESCALA DE 0 A 40 MM DE PROFUNDIDADE, SUPORTE COM MANÍPULO FÊMEA, 20, BASE COM ÍMÃ NDFEB ENCAPSULADO, ANEL ANTIDERRAPANTE E FUSO. 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE ABELHA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO MOLUSCO POLVO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO MOLUSCO BIVALVE; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE ESCORPIÃO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE VESPA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO EQUINODERMO ESTRELA DO MAR; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE BORBOLETA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE BARATA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE LAGARTA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE CARANGUEJO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ANELÍDEO POLIQUETO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE BESOURO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ANELÍDEO SANGUESSUGA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE LACRAIA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE FORMIGA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE PIOLHO DE-COBRAS; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE PULGA; 1 UNIDADE DE:					
--	--	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CARTÃO ARTRÓPODE ÁCARO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE GAFANHOTO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO CNIDÁRIO ÁGUA-VIVA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE MOSQUITO; 1 UNIDADE DE: CARTÃO MOLUSCO CARACOL; 1 UNIDADE DE: CARTÃO CNIDÁRIO ANÊMOMA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO ARTRÓPODE CRACA; 1 UNIDADE DE: CARTÃO MOLUSCO SÉPIA COM TAMPA FLEXÍVEL PARA BLOQUEIO. 1 UNIDADE DE: CÂMARA BÁSICA, COM CORDAS ELÁSTICAS COM IDENTIFICAÇÕES A1 E B1 COM PONTO DE VISADA LATERAL, INDICADOR MAGNÉTICO C, INDICADOR MAGNÉTICO D. 1 UNIDADE DE: CÂMARA DE TATO, INCLUSÃO, TAMPA COM ORIFÍCIO DE INSPEÇÃO, QUATRO AMOSTRAS DE SÓLIDOS COM DIFERENTES ASPEREZAS IDENTIFICADAS E QUATRO MANÍPULOS MACHO. 1 UNIDADE DE: CÂMARA DE OLFATO, VÁLVULA COM PÉRA E TAMPÃO CÔNICO. 01 ARMÁRIO PARA GUARDA E LOCOMOÇÃO INTERNA DOS ITENS. DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) COM BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE, COM DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE, PASSIVADOR E PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAMADA DE TINTA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,45 MM), 01 (UM) FUNDO E 03 (TRÊS) BANDEJAS SUPERIORES CONFECCIONADAS EM CHAPA (0,4 MM) POSSUINDO REFORÇO TIPO OMEGA EM CADA PRATELEIRA E NO FUNDO. AS BASES DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM DOBRADAS EM FORMA DE "U" E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO TAMBÉM 1,20 MM. PRATELEIRAS: 03 (TRÊS) UNIDADES DE PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 0,45 MM PINTADAS NA COR DO MÓVEL E POSSUINDO REGULAGEM DE 05 EM 05 CM. A ESTRUTURA DO CORPO DEVE VIR MONTADA COM PORTA E REFORÇOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDA. AS DIMENSÕES DEVEM SER DE 1,75M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA E X 0,35M DE PROFUNDIDADE. 500. CADERNOS DE ATIVIDADES PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO ESCOLAR. OS CADERNOS DEVEM VIR COM CONTEÚDO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO E INDIVIDUAL PARA CADA ANO ESCOLAR, CONTENDO AULAS PASSO A PASSO E ATIVIDADES PLANEJADAS EXCLUSIVAMENTE PARA O USO PEDAGÓGICO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ACIMA LISTADOS. 10. CADERNOS DE ROTEIRO DE TRABALHO DO PROFESSOR, QUE OFEREÇA CONTEÚDO DE APOIO E ROTEIRO DE ATIVIDADES PLANEJADAS ESPECIFICAMENTE PARA O USO PEDAGÓGICO DOS MATERIAIS COMPONENTES DO CONJUNTO ACIMA. 01. CONJUNTO DALTONISMO COM SUPORTE COM MANIPULO FÊMEA, BASE COM ÍMÃ NDFEB ENCAPSULADO, ANEL ANTIDERRAPANTE E FUSO, IMAGEM 7 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IMAGEM 8 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IMAGEM 12 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IMAGEM 13 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, IDENTIFICADOR 1, IDENTIFICADOR 2, IDENTIFICADOR 3, IDENTIFICADOR 4, MÁSCARA 7 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, MÁSCARA 8 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO, MÁSCARA 12 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO E MÁSCARA 13 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO SERVIÇO DE FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFESSORES, COM O MÍNIMO DE 16 HORAS PRESENCIAIS PARA CADA PROFISSIONAL DA DISCIPLINA, CONTENDO A CAPACITAÇÃO NECESSÁRIA PARA USO DOS EQUIPAMENTOS. O SERVIÇO DE FORMAÇÃO DEVE DISPONIBILIZAR TAMBÉM VÍDEO AULAS AUTOEXPLICATIVAS PARA QUE CADA PROFISSIONAL POSSA CONTINUAR O APRENDIZADO NO SEU PRÓPRIO RITMO. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO À DISTÂNCIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE					
--	--	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	01 (UM) ANO ATRAVÉS DE TELEFONE E/OU E-MAIL PARA O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS. OS PREFIXOS NUMÉRICOS ANTES DE CADA ITEM DA DESCRIÇÃO REFERÊNCIA O QUANTITATIVO DE CADA ITEM DENTRO DO LOTE.					
02	9909902292 - KIT DE PEÇAS/COMPONENTES DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAL II COM 66 (SESSENTA E SEIS) COMPONENTES E ARMÁRIO DE AÇO PARA ARMAZENAGEM DOS EQUIPAMENTOS/COMPONENTES GARANTINDO A SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL II CONTENDO NO KIT: 100 LIVROS POR SÉRIE TOTALIZANDO 400 LIVROS = 08 LIVROS DO PROFESSOR CONTENDO CONTEÚDO DE APOIO E LISTA DE ATIVIDADES. KIT DE PEÇAS/COMPONENTES DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - FUNDAMENTAL II COM 66 (SESSENTA E SEIS) COMPONENTES E ARMÁRIO DE AÇO PARA ARMAZENAGEM DOS EQUIPAMENTOS/COMPONENTES GARANTINDO A SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. MATERIAL DE APOIO AO ALUNO E PROFESSOR FUNDAMENTAL II CONTENDO NO KIT: 100 LIVROS POR SÉRIE TOTALIZANDO 400 LIVROS = 08 LIVROS DO PROFESSOR CONTENDO CONTEÚDO DE APOIO E LISTA DE ATIVIDADES. KIT 33 UNIDADES 1 UNIDADE DE: FUNIL DE VIDRO, HASTE 20 MM, DIÂMETRO 65 MM. 1 UNIDADE DE: FUNIL DE VIDRO, HASTE 37 MM, DIÂMETRO 100 MM, POLIPROPILENO. 1 UNIDADE DE: PROVETA GRADUADA, 25 ML COM BASE, VIDRO. 1 UNIDADE DE: ERLLENMEYER GRADUADO 250 ML, BOCA ESTREITA, VIDRO. 1 UNIDADE DE: CONDENSADOR LIEBIG RETO, VIDRO, 200 MM. 1 UNIDADE DE: PIPETA PASTEUR GRADUADA, 3 ML, 150 MM, DESCARTÁVEL. 5 UNIDADES DE: PLACAS PETRI DE VIDRO COM TAMPAS, 100 MM X 15 MM, DE VIDRO. 4 UNIDADES DE: TUBOS DE ENSAIO 55 ML, 25 X 150 MM, VIDRO. 2 UNIDADES DE: COPOS BÉQUER 50 ML, BOROSILICATO 3.3, GRADUAÇÃO EXTERNA. 2 UNIDADES DE: COPOS BÉQUER 250 ML DE VIDRO, BOROSILICATO 3.3, GRADUAÇÃO EXTERNA. 1 UNIDADE DE: BASTÃO DE VIDRO 8 X 30 CM. 1 UNIDADE DE: TERMÔMETRO DE COLUNA LÍQUIDA -10 A +110 °C, DIVISÃO 1 °C. 1 UNIDADE DE: ESPÁTULA COM CABO, 22 X 120 MM. 1 UNIDADE DE: LAMÍNULA DE VIDRO, 22 X 22 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. 1 UNIDADE DE: LÂMINA DE VIDRO, 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. 2 UNIDADES DE: ESPELHOS PLANOS, 70 X 40 MM, ESPESSURA 3 MM. 1 UNIDADE DE: MANGUEIRA, DIÂMETRO INTERNO 6 MM, SILICONE. 1 UNIDADE DE: MANGUEIRA 15,9 X 2 MM, CRISTAL. 6 UNIDADES DE: VARETAS DE MADEIRA, 30 CM. 1 UNIDADE DE: PISSETA COM BICO CURVO, MATERIAL POLIMÉRICO, 250 ML. 1 UNIDADE DE: SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA, 10 ML. 6 UNIDADES DE: ELÁSTICOS ORTODÔNTICO. 1 UNIDADE DE: ANÉIS AMARELOS DE BORRACHA. 1 UNIDADE DE: COPO TRANSPARENTE 300 ML. 1 UNIDADE DE: LUPA AUMENTO 3 X COM CABO, 60 MM, LENTE DE VIDRO. 1 UNIDADE DE: CAPACITOR ELETROLÍTICO 1000 MICROFARAD/16 V. 4 UNIDADES DE: RESISTORES 100 OHM, 1/2 W. 3 UNIDADES DE: MOLAS DE TRAÇÃO K 33 N/M, 55 MM, COM OLHAIS, EM INOX. 1 UNIDADE DE: FOLHA DE PAPEL FILTRO, GRAMATURA 80, 50 X 50 CM. 1 UNIDADE DE: PAPEL FILTRO CIRCULAR, DIÂMETRO 12,5 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. 1 UNIDADE DE: PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH 1 A 14, BLOCO COM 100 TIRAS. 1 UNIDADE DE: TABELA PERIÓDICA TELADA 900 X 1200 MM. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA ESQUELÉTICO HUMANO, TELADO, 90 X 120 CM, COM CABIDE. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA DIGESTÓRIO HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM. 1 UNIDADE DE: MAPA CORPO HUMANO - SISTEMA GENITAL FEMININO, COM CABIDE, 90 X	UND.	FÊNIX DO BRASIL	7	R\$186.375,00	R\$ 1.304.625,00

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2286-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2286-AEEF-C9E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

120 CM, PLASTIFICADO, PÉLVICA FEMININA EM CORTE, VULVA, ÚTERO, ESPERMATOGÊNESE, COMO FUNCIONA A PLACENTA, CICLO MENSTRUAL, OVULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA PLACENTA, SISTEMA REPRODUTOR FEMININO, MAMA, RELAÇÃO SEXUAL, MENOPAUSA E ALTERAÇÕES NO CORPO DA MÃE. 1 UNIDADE DE: MAPA CORPO HUMANO - SISTEMA GENITAL MASCULINO, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, PRÓSTATA E GLÂNDULAS, ESPERMATOZOIDE, TESTÍCULOS, PÊNIS, EJACULAÇÃO, VÍSCERAS PÉLVICAS E PERÍNEO, ESCROTO, URETRA MASCULINA, DIVISÃO CELULAR E ESPERMATOGÊNESE. 1 UNIDADE DE: MAPA CORPO HUMANO - SISTEMA RESPIRATÓRIO, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, LARINGE, LARINGE E OSSO HIOIDE, PREGAS VOCAIS, TRAQUEIA E GRANDES BRÔNQUIOS, ESTRUTURA DA PAREDE TRAQUEAL, FOSSAS NASAIS, PULMÃO DIREITO, ALVÉOLOS PULMONARES, PULMÕES, MECANISMOS DE EXPIRAÇÃO E INSPIRAÇÃO. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA NERVOSO - ANATOMIA TELADOS, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, SISTEMA NERVOSOS PERIFÉRICO, ENCEFALO, CÉREBRO, TRONCO CEREBRAL, TECIDO NERVOSO, NEURÔNIO, CÓRTEX CEREBRAL, CÉLULAS NERVOSAS, CEREBELO, HEMISFÉRIO ESQUERDO DO CÉREBRO, SINAPSE, VENTRÍCULOS DO ENCEFALO, MEDULA ESPINHAL, NERVOS ESPINHAIS, EPIDURAL E SISTEMA NERVOSOS AUTÔNOMO. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA URINÁRIO - ANATOMIA TELADOS, COM CABIDE, 90 X 120 CM, PLASTIFICADO, MEDULA RENAL, NEFRON, URETER, VESÍCULA URINARIA, RIM, CORPÚSCULO RENAL E APARELHO EXCRETOR URINÁRIO MASCULINO E FEMININO. 1 UNIDADE DE: MAPA SISTEMA MUSCULAR HUMANO, TELADO, COM CABIDE, 90 X 120 CM. 1 UNIDADE DE: PINÇA COM CABO, ABERTURA 60 MM, METÁLICA, COM TRÊS GARRAS. 1 UNIDADE DE: MUFA DUPLA, 90", METÁLICA, ENTRADAS LATERAIS, DOIS MANÍPULOS, PARA HASTES DE DIÂMETRO ATÉ 12,7 MM. 1 UNIDADE DE: PINÇA PARA TUBO DE ENSAIO, 18 CM. 1 UNIDADE DE: PINÇA PARA COPOS, METÁLICA, PONTAS REVESTIDAS, ABERTURA ATÉ 110 MM. 1 UNIDADE DE: SUPORTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO, ARAME REVESTIDO. 1 UNIDADE DE: PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, 12 CM, AÇO INOX. 1 UNIDADE DE: TELA PARA AQUECIMENTO, 10 CM, ARAME, FIBRA CERÂMICA E ARGILA. 1 UNIDADE DE: TRIPÉ BAIXO PARA TELA DE AQUECIMENTO, 10 X 12 CM. 1 UNIDADE DE: ANEL DE FERRO, 70 MM, COM MUFA, E MANÍPULO. 1 UNIDADE DE: ESCOVA PARA LIMPEZA, 20 X 85 MM. 1 UNIDADE DE: FONTE DE CALOR PARA ÁLCOOL EM GEL, AÇO INOXIDÁVEL, CAPUCHAMA COM CABO E DISPOSITIVO REGULADOR DE CHAMA COM CABO. 1 UNIDADE DE: BÚSSOLA, 77 MM, GABINETE CIRCULAR, ROSA DOS VENTOS E ESCALA ANGULAR 0 A 360 GRAUS, DIVISÃO DE UM GRAU. 1 UNIDADE DE: NÍVEL DE BOLHA CIRCULAR, 44 MM. 6 UNIDADES DE: BALÕES DE BORRACHA, EMBALAGEM COM 50. 6 UNIDADES DE: COLHERES MÉDIAS, PLÁSTICA. 1 UNIDADE DE: LUVA PARA PROCEDIMENTO, MÉDIA, PACOTE COM 100. 1 UNIDADE DE: MULTÍMETRO DIGITAL, TENSÃO CONTÍNUA 0,2 / 2 / 20 / 200 / 600 V (IMPEDÂNCIA >1 MEGAOHM), TENSÃO ALTERNADA 200 / 600 V (IMPEDÂNCIA 4,5 MEGAOHMS), CORRENTE CONTÍNUA 0,2 / 2 / 20 / 200 MA E 10 A, RESISTÊNCIA 200 / 2 K / 20 K / 200 K / 2 MEGAOHMS E DUAS PONTAS DE PROVA. 1 UNIDADE DE: CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL, DISPLAY LCD, LEITURA CENTESIMAL, TEMPO PARCIAL, TEMPO TOTAL, ALARME HORÁRIO, ALARME DIÁRIO. 1 UNIDADE DE: MULTÍMETRO DIGITAL, VISOR LCD, 3 1/2 DÍGITOS, POLARIDADE AUTOMÁTICA, FUSÍVEL, PONTAS DE PROVA, MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA E ALTERNADA, CORRENTE CONTÍNUA, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA (-20 °C						
--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

A 750 °C) (± 2% +100), CONTINUIDADE E TERMOPLASTICO TIPO K, 1 UNIDADE DE: CHAVE DE FENDA (PEQUENA), 2 UNIDADES DE: CHAVES SEXTAVADA 4 MM EM L. 1 UNIDADE DE: TRENA DE 1 METRO, DIVISÃO DE 1 MM, RETRÁTIL. 90 UNIDADES DE: ETIQUETAS ADESIVAS, 26 X 15 MM, CARTELA COM 90 UNIDADES. 1 UNIDADE DE: MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR 70X A 400X, TUBO MONOCULAR INCLINADO 45°, OCULAR 10X, OBJETIVAS: 7X, 15X, 40X, AUMENTO 70X, 150 E 400X, ILUMINAÇÃO DIRETA LED, ILUMINAÇÃO REFLETIVA COM ESPELHO PLANO, FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM CURSO DE 8 MM POR BOTÕES LATERAIS, PLATINA 90 X 86 MM COM PRESILHAS, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA, COM ACESSÓRIOS: PINÇA COM PONTA FINA, DOIS FRASCOS CONTA GOTAS, CONTA GOTAS DE 1 ML, PLACA PETRI 4 CM, SEIS LÂMINAS LISAS, DOZE LAMÍNULAS 18 X 18 MM E ESPÁTULA COM CABO. 1 UNIDADE DE: ESQUELETO HUMANO, COM SUPORTE, 168 CM, COR NATURAL, COMPOSTO POR ARTICULAÇÕES E OSSOS CAIXA CRANIANA, CAVIDADE NASAL, CONDUTO AUDITIVO, CAVIDADE ORBITÁRIA, MALAR, MAXILAR SUPERIOR E INFERIOR, COLUNA VERTEBRAL (COM VÉRTEBRAS CERVICAIS, DORSAIS, LOMBARES, SACRAIS E COCCÍGEAS), ESTERNO, CLAVÍCULA, COSTELAS, ESCÁPULA, ACRÔMIO, ÚMERO, CÚBITO, RÁDIO, CARPO, METACARPO, FALANGES, SACRO, ÍLIO, ÍSQUIDO, SÍNFISE PÚBICA, CÔCCIX, PÚBIS, ARTICULAÇÕES SACROÍLIACAS, FÊMUR, PATELA, TÍBIA, FÍBULA, PERÔNIO, OSSOS DO TARSO, CALCÂNEO, METATARSO, VÉRTEBRA LOMBAR, ARCADEA DENTÁRIA E SUPORTE. 1 UNIDADE DE: TORSO HUMANO BISSEXUAL, ABERTURA NAS COSTAS, 45 CM E 23 PARTES, CABEÇA DIVIDIDA EM 2 PARTES, IDENTIFICANDO O CRÂNIO, MENINGES, CÔRTEX CEREBRAL, NÚCLEO CEREBRAL, CEREBELO, BULBO, PONTE, MEDULA ESPINHAL, GLÂNDULA SUBMANDIBULAR, GLÂNDULA SUBLINGUAL, NARIZ, CAVIDADE NASAL, LARINGE, OSSO HIOIDE, TRAQUEIA, LÁBIOS, RIMA BUCAL, CAVIDADE BUCAL, LÍNGUA, PULMÕES, DIAFRAGMA, ESÔFAGO, CORAÇÃO, RINS, BEXIGA, UTEROS, UTERO MASCULINA E UTERO FEMININA, TESTÍCULO, EPIDÍDIMO, PRÓSTATA, PÊNIS, OVÁRIOS, UTERO, ÚTERO COM FETO, VAGINA, ESTÔMAGO, FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, DUODENO, INTESTINO DELGADO, INTESTINO GROSSO, MÚSCULOS, MAMAS, VÉRTEBRAS, LINFONÓDOS. 1 UNIDADE DE: DUPLA HÉLICE DE DNA, DE 65 X 25 X 25 CM, TRÊS ESPIRAIS DE HÉLICE DUPLA E SUPORTE VERTICAL. 1 UNIDADE DE: MODELO DE CÉLULA ANIMAL AMPLIADA, EM PVC, COM PINTURA MANUAL, ESTRUTURAS TÍPICAS DE UM ANIMAL/VEGETAL COM CITOPLASMA E ORGANELAS CELULARES COMO VISTOS NO MICROSCÓPIO ELETRÔNICO, AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 MIL VEZES, TODAS AS ORGANELAS IMPORTANTES SÃO REPRESENTADAS EM RELEVO E DIFERENCIADAS POR CORES, ESTRUTURAS POSSÍVEIS DE SE IDENTIFICAR: NÚCLEO CELULAR, MITOCÔNDRIA, RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO LISO (REL), RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO RUGOSO (RER), MEMBRANA BASAL, FIBRAS COLÁGENAS, APARELHO DE GOLGI, MICROVÍLOS E LISOSSOMA. MONTADO EM BASE PLÁSTICA. 1 UNIDADE DE: MODELO DE CÉLULA VEGETAL AMPLIADA, EM PVC, COM PINTURA MANUAL, ESTRUTURAS TÍPICAS DE UM ANIMAL/VEGETAL COM CITOPLASMA E ORGANELAS CELULARES COMO VISTOS NO MICROSCÓPIO ELETRÔNICO, AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 MIL VEZES, TODAS AS ORGANELAS IMPORTANTES SÃO REPRESENTADAS EM RELEVO E DIFERENCIADAS POR CORES, ESTRUTURAS POSSÍVEIS DE SE IDENTIFICAR: NÚCLEO CELULAR, MITOCÔNDRIA, RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO LISO (REL),						
--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO RUGOSO (RER), MEMBRANA BASAL, FIBRAS COLÁGENAS, APARELHO DE GOLGI, MICROVILLOS E LISOSSOMA. MONTADO EM BASE PLÁSTICA. 1 UNIDADE DE: CARRO DE QUATRO RODAS, PIVÔ CENTRAL LONGO M3 E EXTENSÃO FLEXÍVEL COM ANEL. 1 UNIDADE DE: CORPO DE PROVA DE MADEIRA COM 2 GANCHOS, 1 FACE REVESTIDA, 35 X 50 X 80 MM, UMA FACE REVESTIDA EM EVA. 1 UNIDADE DE: PLANO INCLINADO ARTICULÁVEL, EM AÇO REVESTIDO EM EPOXI, ESCALA LATERAL SERIGRAFADA DE 0 A 430 MM, DIVISÃO 5 MM, 0 A 17 POLEGADAS, DIVISÃO 0,1 IN, CABECEIRA COM ESPERA M5 E FUSO COM DOIS MANÍPULOS FÊMEA M5. 1 UNIDADE DE: ESCALA ANGULAR, EM AÇO, COM ORIFÍCIOS. 1 UNIDADE DE: PRUMO PARA ESCALA ANGULAR, FIO FLEXÍVEL COM CONEXÃO POR ROSCA, ANEL DE AÇO E MASSA PENDULAR REMOVÍVEL. 1 UNIDADE DE: SUPORTE MÓVEL COM PONTEIRO LATERAL, AÇO, TRÊS GANCHOS E ORIFÍCIO, REVESTIDO EM EPÓXI. 1 UNIDADE DE: DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 10 N, DIVISÃO 0,10 N, TIPO MOLA HELICOIDAL COM CAPA METÁLICA REVESTIDA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE, GANCHO E ALÇA EM AÇO, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 10 N COM 100 DIVISÕES DE 1 MM EQUIVALENTES A 0,10 N. 1 UNIDADE DE: DINAMÔMETROS TUBULARES DE 0 A 2 N, DIVISÃO 0,02 N, TIPO MOLA HELICOIDAL COM CAPA METÁLICA REVESTIDA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, GANCHO E ALÇA METÁLICOS, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 2 N COM 100 DIVISÕES DE 1 MM, CADA 1 MM EQUIVALE A 0,02 N. 1 UNIDADE DE: DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 5 N, DIVISÃO 0,05 N, TIPO MOLA HELICOIDAL COM CAPA METÁLICA REVESTIDA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE, GANCHO E ALÇA EM AÇO, AJUSTE DO ZERO, ESCALA 0 A 5 N COM 100 DIVISÕES DE 1 MM EQUIVALENTES A 0,05 N. 1 UNIDADE DE: FIO FLEXÍVEL DE 0,80 M COM ANEL E GANCHO, E PLAQUETA COM IDENTIFICAÇÃO. 1 UNIDADE DE: ROLDANA MÓVEL SIMPLES COM GANCHOS, 43,7 MM COM GANCHOS EM AÇO INOX. 1 UNIDADE DE: ROLDANA SIMPLES COM MANÍPULO M3, DIÂMETRO 43,7 MM. 2 UNIDADES DE: GANCHOS CURTOS DE 93 MM COM ESPAÇADOR, AÇO INOX. 6 UNIDADES DE: MASSAS ACOPLÁVEIS DE 50 ± 0,1 G, EM LATÃO E ORIFÍCIO CENTRAL. 1 UNIDADE DE: MASSA ACOPLÁVEL DE 23,0 ± 0,2 G, ORIFÍCIO CENTRAL, LATÃO. 1 UNIDADE DE: FIO DE PRUMO 1,2 M, COM CORPO ESFÉRICO E PLAQUETA IDENTIFICADORA. 1 UNIDADE DE: HASTE INOX DE 200 MM COM ROSCAS, 11,1 MM, M5, ORIFÍCIO TRANSVERSAL E PROTETOR NO FUSO. 1 UNIDADE DE: HASTE INOX DE 300 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR, 11,1 MM, M5, ORIFÍCIO TRANSVERSAL E PROTETOR NO FUSO. 2 UNIDADES DE: HASTES INOX, 500 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR, 11,1 MM, M5, ORIFÍCIO TRANSVERSAL E PROTETOR NO FUSO. 2 UNIDADES DE: MUFAS DE ENTRADA LATERAL COM BRAÇO E 3 ESPERAS, AÇO REVESTIDO EM EPOXI E SERIGRAFIA, PARA HASTES COM DIÂMETRO ATÉ 12,7 MM, FECHAMENTO POR MANÍPULO M5, EXTREMIDADE PARA PENDURAR DIFERENTES ACESSÓRIOS, IDENTIFICAÇÕES A, B, C, D, E, F, G, H E TRÊS ESPERAS EM AÇO INOX M3. 2 UNIDADES DE: CABOS ELÉTRICO FLEXÍVEIS, PRETO, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ, ISOLADA. 2 UNIDADES DE: CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS, VERMELHOS, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ, ISOLADA. 1 UNIDADE DE: RÉGUA TRANSPARENTE 0 A 300 MM PARA ENCAIXE, ESCALA MILIMETRADA 0 A 300MM, DIVISÃO DE 1 MM E ESCALA DE 0 A 12 IN COM DIVISÃO DE 0,1 IN. 1 UNIDADE DE: DIOPTRÓ					
---	--	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PLANO-CÔNCAVO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADO EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS. 1 UNIDADE DE: DIOPTRIO BICONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADOS EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS. 1 UNIDADE DE: DIOPTRIO PLANO-CONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADOS EM SILICONE E PROTEÇÕES NAS FACES PLANAS. 1 UNIDADE DE: DIOPTRIO MEIO-CILINDRO, ADESÃO NDFEB, LENTE, ENCAMISADOS, ACRÍLICO INCOLOR, PRISMA 90°. 1 UNIDADE DE: ESPELHO CILÍNDRICO CÔNCAVO E CONVEXO, ADESÃO NDFEB, ENCAMISADOS, ESPELHO EM AÇO INOX, 100 X 30,5 X 18 MM. 2 UNIDADES DE: ESPELHOS PLANOS 45 X 16 MM, ADESÃO MAGNÉTICA, DESNÍVEL DE 0,2 MM. 1 UNIDADE DE: PAINEL DEFEITOS DE VISÃO, FILME PROTETOR, INDICAÇÕES DE POSICIONAMENTO DE LENTES PARA OLHO HIPERMETROPE, OLHO NORMAL, OLHO MÍOPE, DUAS ESCALAS VERTICAIS 4-0-4 MM, DIVISÃO DE 0,5 MM. 1 UNIDADE DE: LASER DE DUPLO FEIXE PLANAR VISÍVEL, 5 MW, CONECTOR RCA FÊMEA, COMPRIMENTO DE ONDA 665 (±15) NANOMETROS, GABINETE EM AÇO, REVESTIDO EM EPOXI, 74 X 70 X 32 MM, ADESÃO NDFEB, COM DOIS AVANÇOS SUPORTES E LENTE CILÍNDRICA, FONTE ALIMENTAÇÃO 68 X 24 X 75 MM, COM DUAS CHAVES TECLAS ON-OFF, DOIS CONECTORES FÊMEA RCA, BERÇO PARA 3 PILHAS AA E CABO DE 1,2 M COM CONECTORES MACHO RCA. 1 UNIDADE DE: PAINEL METÁLICO COM SERINGRAFIA DE VASOS COMUNICANTES, EM AÇO REVESTIDO EM EPOX, ESCALAS DE 20 - 0 - 20 MM, TRÊS ALINHADORES REMOVÍVEIS DE FIXAÇÃO M3 COM ABERTURA SUPERIOR, TRÊS VASOS COMUNICANTES EM VIDRO E QUATRO SAPATAS FIXAS. 1 UNIDADE DE: MODELO ELEMENTAR, ANÉIS METÁLICOS E CONEXÕES ELÁSTICAS. 2 UNIDADES DE: MUFAS DE ENTRADA LATERAL, BRAÇO E MANÍPULOS, AÇO REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SERIGRÁFICO, SEIS ORIFÍCIOS A, B, C, E, F, G, H E ESPERA D MS, IDENTIFICADOS SERIGRAFICAMENTE, UM MANÍPULO MS, DOIS MANÍPULOS E MANÍPULOS FÊMEA M3. 1 UNIDADE DE: CHAVE LIGA DESLIGA NORMALMENTE ABERTA, COM CONEXÕES DE FIO, GABINETE EM PAI, CONEXÕES PRETA E VERMELHA. 1 UNIDADE DE: ROSA DOS VENTOS, IMPRESSA, 200 X 145 MM. 2 UNIDADES DE: PORTA-PILHAS D COM CONEXÕES, PRETA E VERMELHA. 1 UNIDADE DE: DISCO DE NEWTON, MANUAL, AÇO REVESTIDO EM EPOXI, 240 MM DE DIÂMETRO, FUNCIONAMENTO MANUAL, SEQUÊNCIAS RADIAIS DAS CORES COMPONENTES DO ESPECTRO DA LUZ SOLAR E CABO METÁLICO. 1 UNIDADE DE: MOLA HELICOIDAL LONGA, ONDAS EM MOLA, DOIS METROS, ESPIRAS COMPATÍVEIS COM SENSORES, AÇO INOXIDÁVEL. 4 UNIDADES DE: FIXADORES COM NDFEB, ENCAPSULADO, 13,5 MM X 16 MM E ANEL ANTIDERRAPANTE. 3 UNIDADES DE: TRIPÉS DELTA MÉDIO COM SAPATAS NIVELADORS, EM AÇO PLANO REVESTIDO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SERIGRÁFICO, POSSIBILITA FIXAR AO MESMO TEMPO ATÉ SEIS HASTES VERTICALMENTE PARALELAS, REENTRÂNCIA SEMICIRCULAR CENTRAL, DISTÂNCIA ENTRE PÉS FRONTAIS 227 MM, IDENTIFICADORES DE POSIÇÕES SERIGRAFADOS, UM CORTE OBLONGO E TRÊS SAPATAS NIVELADORAS AMORTECEDORAS EM POSIÇÃO ESTRELA. 1 UNIDADE DE: GERADOR MANUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, ENERGIAS RENOVÁVEIS, AÇO, VOLANTE EM AÇO COM MANIVELA CANAL DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL E CANAL DE TRANSMISSÃO SECUNDÁRIO, DUPLO ROLAMENTO, ÍMÃ E ROTOR PROTEGIDOS, TRÊS LÂMPADAS COM CHAVE ON-OFF INDIVIDUAL, CONECTOR DE SAÍDA COM PONTE MÓVEL, CORREIA TRACIONADORA E SAPATAS NIVELADORAS. 1					
---	--	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

UNIDADE DE: ANEL DE GRAVESANDE, ANEL DE COBRE COM CABO, ESFERA 28 MM COM CORRENTE E CABO. 2 UNIDADES DE: ÍMÃS CILÍNDRICO, 100 MM, COM PROTETORES, DIÂMETRO 6,4 MM, POLOS IDENTIFICADOS E PROTETORES. 1 UNIDADE DE: TÁBUA, BASE EM AÇO REVESTIDO EM EPOXI E SERIGRAFIA, ESCALA DE REFERÊNCIA, CÂMARA E ÊMBOLO COM HASTE, RETENÇÃO PARA HASTE DO ÊMBOLO, VOLUME VARIÁVEL, VÁLVULA COM POSIÇÕES ABERTO TOTAL E FECHADA, ESFERAS 7,5 ± 2,5 MM E SAPATAS ISOLANTES, COMPRESSOR COM VÁLVULA, CHAVE ON-OFF, TENSÃO DE REDE, 6 W, MANGUEIRA DE SILICONE COM 0,815 M E VÁLVULA DE TRÊS VIAS. 1 UNIDADE DE: DISCO DE HARTL, EM AÇO REVESTIDO EM EPOXI, ESCALA ANGULAR PERIFÉRICA DE 0, 14 A 90, 90 A 14, 0, 14 A 90, 90 A 14, 0 GRAUS COM DIVISÃO DE 1 GRAU, ESCALAS DE ABERTURA ANGULAR DE 90 GRAUS E DE 45 GRAUS, ANGULAR CENTRAL DE 0, 26 A 90, 90 A 26, 0, 26 A 90, 90 A 26, 0 GRAUS COM DIVISÃO DE UM GRAU, ESCALA 93 A 8, 0, 8 A 92 MM COM DIVISÃO DE 1 MM, ESCALA 3,4 A 0,3 - 0 - 0,3 A 3,4 POLEGADAS COM DIVISÃO DE 0,1 IN E GUIA CENTRAL COM MANÍPULO M3. 1 UNIDADE DE: BOMBA DE VÁCUO, MANUAL, CASA DE VÁLVULAS, MANGUEIRA FLEXÍVEL INTERMEDIÁRIA, DUTO COM SAÍDA PARA VÁLVULA DE TRÊS VIAS, DUTO DE ENTRADA PARA A CÂMARA DE PROVAS E ÊMBOLO. 1 UNIDADE DE: ROLHA COM ARTÉRIA EXCÊNTRICA DE 70 MM, ARTÉRIA EM VIDRO, PAINEL PLANO COM SAPATAS E ORIFÍCIO CENTRAL, EM AÇO, REVESTIDO EM EPÓXI, ESCALA QUADRANGULAR CENTIMETRADA, ESCALA LINEAR MILIMETRADA 200 - 0 200 MM E EM POLEGADA 8 - 8 IN, SAPATAS EM SILICONE PARA POSIÇÃO HORIZONTAL E PÉS REMOVÍVEIS COM PONTEIRA DE SILICONE PARA POSIÇÃO INCLINADA. 2 UNIDADES DE: PÉS PARA PAINEL COM AVANÇO, EM AÇO, DOIS MANÍPULOS MACHO, DOIS MANÍPULOS FÊMEA E PONTEIRA DE SILICONE. 1 UNIDADE DE: PAINEL, COM SILHUETA EM AÇO, ENCAIXE LATERAL PARA HASTE, QUATRO PRENDEDORES ABRAÇANTES DE FIXAÇÃO M3, DOIS PRENDEDORES ABRAÇANTES DE FIXAÇÃO M3 COM AFASTADORES E DOIS MANÍPULOS M5, PULMÃO COM CÂMARA EM VIDRO TRANSPARENTE, TUBO FLEXÍVEL REPRESENTATIVA DA LARINGE COM ACOPLAMENTO RÁPIDO AO PULMÃO, SAÍDA COM VÁLVULAS E T INTERMEDIÁRIO, BOMBA ASPIRADORA COM TAMPÃO CÔNICO E CONEXÃO FLEXÍVEL. 1 UNIDADE DE: GERADOR ALEATÓRIO ABCD, CILÍNDRIO TRANSPARENTE COM ESFERA DE AÇO. 1 UNIDADE DE: GERADOR ALEATÓRIO AB, CILÍNDRIO TRANSPARENTE COM ESFERA DE AÇO. 1 UNIDADE DE: TÁBUA, METÁLICO, 250 MM X 170 MM, COM TABELA DE CRUZAMENTO GENÓTIPOS PARENTAIS MATERNOS VERSUS GENÓTIPOS PARENTAIS PATERNOS, PELÍCULA PROTETORA, USO HORIZONTAL, QUATRO SAPATAS, TÁBUA DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA, METÁLICA, REVESTIDA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E SERIGRÁFICO, 250 MM X 170 MM, DIAGRAMA DE LINUS PAULING, PELÍCULA PROTETORA, QUATRO SAPATAS, MARCADOR E APAGADOR. 2 UNIDADES DE: CONEXÕES ELÉTRICAS FLEXÍVEIS, 100 MM. 1 UNIDADE DE: POTENCIÔMETRO COM TRÊS EXTENSÕES, FLEXÍVEIS, 4K7. 1 UNIDADE DE: SUPORTE COM DUAS LÂMPADAS DE 4,5 V, GABINETE ISOLANTE, IDENTIFICAÇÕES SERIGRAFADAS, 18 X 36 X 46 MM E FUSOS COM MANÍPULOS FÊMEAS M3. 1 UNIDADE DE: APAGADOR, FELTRO. 1 UNIDADE DE: PLACA PARA ENSAIOS ELÉTRICOS, ISOLANTE TRANSPARENTE, ÁREA MÍNIMA 128 X 59 MM, DOZE PONTOS IDENTIFICADOS SERIGRAFICAMENTE, SISTEMA PARA CONTACTOS ELÉTRICOS SEM SOLDA E QUATRO SAPATAS ISOLANTES. 500. CADERNOS DE ATIVIDADES PARA OS ALUNOS DO 6º. AO 9º. ANO ESCOLAR. OS CADERNOS DEVEM VIR COM CONTEÚDO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO E EM SEPARADO PARA CADA ANO					
--	--	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK RENEY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ESCOLAR, CONTENDO AULAS PASSO A PASSO E ATIVIDADES PLANEJADAS EXCLUSIVAMENTE PARA O USO PEDAGÓGICO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ACIMA LISTADOS. 08. CADERNOS DE ROTEIRO DE TRABALHO DO PROFESSOR, QUE OFEREÇA CONTEÚDO DE APOIO E ROTEIRO DE ATIVIDADES PLANEJADAS ESPECIFICAMENTE PARA O USO PEDAGÓGICO DOS MATERIAIS COMPONENTES DO CONJUNTO ACIMA. 01. ARMÁRIO PARA GUARDA E LOCOMOÇÃO INTERNA DOS ITENS. DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) COM BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE, COM DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE, PASSIVADOR E PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAMADA DE TINTA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,45 MM), 01 (UM) FUNDO E 03 (TRÊS) BANDEJAS SUPERIORES CONFECCIONADAS EM CHAPA (0,4 MM) POSSUINDO REFORÇO TIPO OMEGA EM CADA PRATELEIRA E NO FUNDO. AS BASES DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM DOBRADAS EM FORMA DE "U" E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO TAMBÉM 1,20 MM. PRATELEIRAS: 03 (TRÊS) UNIDADES DE PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 0,45 MM PINTADAS NA COR DO MÓVEL E POSSUINDO REGULAGEM DE 05 EM 05 CM. A ESTRUTURA DO CORPO DEVE VIR MONTADA COM PORTA E REFORÇOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDA. AS DIMENSÕES DEVEM SER DE 1.75M DE ALTURA X 0.75M DE LARGURA E X 0.35M DE PROFUNDIDADE. 01. SERVIÇO DE FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFESSORES, COM O MÍNIMO DE 16 HORAS PRESENCIAIS PARA CADA PROFISSIONAL DA DISCIPLINA, CONTENDO A CAPACITAÇÃO NECESSÁRIA PARA USO DOS EQUIPAMENTOS. O SERVIÇO DE FORMAÇÃO DEVE DISPONIBILIZAR TAMBÉM VÍDEO AULAS AUTOEXPLICATIVAS PARA QUE CADA PROFISSIONAL POSSA CONTINUAR O APRENDIZADO NO SEU PRÓPRIO RITMO. 01. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO À DISTÂNCIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO ATRAVÉS DE TELEFONE E/OU E-MAIL PARA O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS. OS PREFIXOS NUMÉRICOS ANTES DE CADA ITEM DA DESCRIÇÃO REFERÊNCIA O QUANTITATIVO DE CADA ITEM DENTRO DO LOTE.					
---	--	--	--	--	--

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá validade **de 12 (doze) meses**, Contados da data da confecção deste instrumento grafado na última página, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, *caput* e inciso I, da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei, especialmente os ditames do art. 57, incisos I, II, IV e V da Lei nº. 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega efetiva dos equipamentos, através de transferência bancária em conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

7.2. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

previstos no art.

29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vigência na data de protocolo na administração pública, e deverá especificar o valor do crédito por empenho e o valor da taxa de administração.

7.3. Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descritano edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

7.4. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver.

7.5. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 60.486-0, AG 1836-8- Banco Brasil - 001.**

7.6. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, a contar da efetiva liquidação da despesa, nos termos do *caput* do art. 62 e art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.7. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

8.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado doobjeto abrangidos, considerando-se:

- 8.2.1.** Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- 8.2.2.** As particularidades do contrato em vigência;
- 8.2.3.** A nova planilha com variação dos custos apresentados;
- 8.2.4.** Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes ou fornecedores, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- 8.2.5.** Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

8.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

8.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram,e apenas em relação à diferença porventura existente.

8.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta)

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/BCF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.

8.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

9. CLÁUSULA NONA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

9.1. O reajuste corresponderá ao preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

9.2. O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 8.666/1993;

9.3. O reajuste poderá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IPCA que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia, ou no Conselho Regional de Contabilidade ou em Software desenvolvido pelo Banco Central do Brasil ou Receita Federal do Brasil para tais fins de cálculo.

10. CLÁUSULA DECIMA – DO APOSTILAMENTO

10.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e assinatura do autor.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município:

Unidade Orçamentária: 0707001

Projeto Atividade: 2040

Elemento de Despesa: 30.90.30/44.90.52

Fonte: 15001001/15400000

11.1. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos equipamentos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.
- 12.2.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 12.3.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 12.4.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 12.5.** Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com a CONTRATANTE, ficando vinculada, **se motivadamente for necessário**, por força de exigência dos Controles externo e/ou interno, apresentar ao Fiscal do Contrato comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA.
- 12.6.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 12.7.** Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 12.8.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 12.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.10.** Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE.
- 12.11.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 12.12.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva apólice de seguro, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- 12.13.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.
- 12.14.** Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;
- 12.15.** É vedada à veiculação de publicidade acerca deste contrato, assim como a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e/ou da CONTRATANTE;
- 12.16.** Realizar os fornecimentos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 12.17.** Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelas entregas em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a CONTRATADA realizar qualquer cobrança.
- 12.18.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto.
- 12.19.** Comprovar a regularidade junto ao Ministério do Trabalho – Delegacia Regional do Trabalho, por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, relativo mês da prestação do serviço constante da fatura (Lei nº 4.923/65);
- 12.20.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 12.21.** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 12.22.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 12.23.** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 12.24.** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 13.2.** Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 13.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 13.4.** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 13.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 13.6.** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 13.7.** Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 13.8.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- 13.9.** Realizar Auditoria por meio do Sistema de Controle Interno em todos os procedimentos realizados pela CONTRATADA, sempre que entender necessário;
- 13.10.** Requerer dos representantes técnicos da empresa, do administrador e demais profissionais informações pertinentes a execução do contrato, que deverá ser fornecida de imediato com carência máxima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 13.11.** Atestar a prestação dos serviços, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo, e após atesto e visto do Sistema de Controle Interno.
- 13.12.** Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 13.13.** Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 13.14.** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 13.15.** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 13.16.** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 13.17.** Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- 13.18.** Rescindir o presente instrumento “*unilateralmente*” ou “*bilateralmente*” por conveniência e oportunidade nos termos da legislação vigente;
- 13.19.** Suspender a execução do contrato a qualquer tempo que for detectado fraude no processo licitatório que decorreu este instrumento;
- 13.20.** Suspender, sem danos para a administração, a execução do contrato se a CONTRATADA se envolver em escândalos que manchem a sua reputação ética e moral, até conclusão de processo administrativo que deverá iniciar de ofício sob penas de responsabilidade para o gestor do contrato;
- 13.21.** Rescindir unilateralmente o presente instrumento na hipótese das contas de o gestor serem reprovadas no Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM, em decorrências de erros, imperícia e demais vícios que decorra de mau assessoramento, execução, inexecução, inércia, prevaricação por parte da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a culpa ou o dolo por meio de processo administrativo, sendo assegurado a contraditória e ampla defesa.
- 13.22.** Abrir processo administrativo sempre que entender necessário para apuração de fatos que possam acarretar prejuízos para a administração, e constatado o dano ou a mera expectativa de dano, rescindir unilateralmente o presente instrumento, sendo assegurado o pagamento do serviço prestado, nos termos da legislação em vigor.
- 13.23.** A Administração Pública não responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1.** A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, por Portaria, como Representantes da Administração, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 14.2.** O (A) Fiscal deste contrato será o (a) Srª **WILLANY DA REIS CUNHA**, CPF: **944.835.745-15**, em exercício no ato da entrega do objeto, assumindo total responsabilidade pela execução do presente instrumento, ou profissional designado por meio de portaria ou decreto específica que deverá ser juntada posteriormente a este instrumento.
- 14.3.** Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar a execução do presente contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões do fiscal do contrato definido na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibido a fiscalização de contratos por amostragem.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo/Contrato e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- 15.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 15.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida no contrato;
- 15.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6.** Fizer declaração falsa;
- 15.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 15.1.8.** Descumprimento das demais cláusulas;
- 15.1.9.** Contribuir por imperícia e negligência ou prevaricação;
- 15.1.10.** Perder prazos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive o poder legislativo municipal e o Sistema de Controle Interno do Município;
- 15.1.11.** Ou incorrer em quaisquer práticas contidas nos artigos 296 a 305, 397, 308, 311-A, 317 e 319 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

15.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa que deverá ser apresentado no prazo de 03 dias.

15.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes aplicações:

15.3.1. Advertência:

15.3.1.1. São motivos para advertência: comportamento dos funcionários e colaboradores incompatível com as regras da sociedade, tais como uso de linguagem obscena, indelicada que exponha funcionários públicos ao ridículo e desonra.

15.3.2. Multa de:

15.3.2.1. 1,00 % (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos até o limite de cinco dias corridos;

15.3.2.2. 3,00% (três por cento) ao dia sobre o valor total do pedido após o décimo dia de perdado prazo no atraso injustificado, até o limite de cinco dias;

15.3.2.3. 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido para atrasos superior a 10 dias esuspensão imediata do contrato;

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15.3.2.4. 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do contrato para empresas que cometer atos públicos de racismo, discriminação por orientação sexual, religião, raça, cor, política e qualquer tipo de discriminação prevista em lei, incluindo apologia ao crime, a atos contra as instituições democráticas e apologia ao terrorismo e ao nazismo nos termos da Lei Federal 7.716/1989.

15.3.3. Suspensão:

15.3.3.1. a suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação

15.3.3.2. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

15.3.3.3. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

15.3.4. Rescisão contratual:

15.3.4.1. Rescisão Unilateral do presente instrumento nos termos do art. 77 a 79, inciso I, da Lei 8.666/93 se dará quando:

15.3.4.1.1. não houver cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.3.4.1.2. houver cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.3.4.1.3. houver lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

15.3.4.1.4. houver o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.3.4.1.5. houver a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

15.3.4.1.5.1. Em todos os casos de comunicação, esta não terá efeitos quando houver deferimento do pedido pelo gestor do contrato;

15.3.4.1.6. houver a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.3.4.1.7. houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores

15.3.4.1.8. houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

15.3.4.1.9. houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.3.4.1.10. houver a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

15.3.4.1.11. houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.3.4.1.12. houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

15.3.4.1.13. houver a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.3.4.1.14. houver processamento de nova licitação com as mesmas condições e obtenção de preços inferior ao fixando neste instrumento, mesmo estando o presente em vigência;

15.3.4.1.15. Não prestação da caução prevista neste instrumento no prazo previsto;

15.3.4.1.16. Praticar perjúrio por meio de seus sócios, contador responsável ou preposto, além das penalidades previstas no art. 342 do Código Penal Brasileiro.

15.4. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês.

15.5. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

15.6. Após o regular processo administrativo, será: descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou protestado em cartório de protestos, SERASA e SPC.

15.7. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

15.8. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

15.9. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.10. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante.

15.11. O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no arts. 89 a 88 da Lei Federal 8.666/1993 ou lei que tenha a substituir os presentes crimes em especial a nova lei de licitações e contrato que tramita no Congresso Nacional; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 edemais crimes contra a ordem pública;

15.12. Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 05 dias e máximo de 08 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 109, I 'e' e 'f' da Lei Federal 8.666/1993, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

16.2. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/1993, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.4. Havendo rescisão nos termos dos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração fará execução imediata do valor da apólice ou caução;

16.5. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da mesma Lei.

16.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

16.6.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.2. Indenizações e multas;

16.6.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – NORMAS ANTICORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

17.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

17.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

17.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

17.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

17.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

17.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

17.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

17.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

17.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula - Leis Anticorrupção - ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedado à CONTRATADA:

18.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

18.1.2. Interromper a prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

18.1.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal - administrativamente ou via judicial;

18.1.4. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

19. CLÁUSULA DECIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a temática ou a Jurisprudência do Prof. Marçal Justen Filho, nos termos do inciso XII, art. 55 da Lei

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Federal nº 8.666/1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA

21.1. A assinatura do presente, constitui concordância com todas as suas cláusulas, renunciando qualquer outra por mais privilegiada que se configure.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do *caput* do art. 66-A da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3> e informe o código 8CF4-2266-AEEF-C9E3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo, nos termos do inciso XI, do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

23.2. Nos termos § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da citada lei, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Juazeiro/BA, 19 de Outubro de 2023.

**WANK REMY DE SENA MEDRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA
INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) [Assinatura]
2) [Assinatura]

CPF: 067.908.055-40

CPF: 989.355.055-20

Assinado por 2 pessoas: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CF4-2266-AEEF-C9E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:54:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

 LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:55:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

 LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:55:57 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

 LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:56:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

 LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:56:31 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

 LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:56:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

 LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:57:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

 LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:57:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:57:36 (GMT-03:00)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:57:50 (GMT-03:00)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:58:04 (GMT-03:00)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:58:19 (GMT-03:00)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:58:51 (GMT-03:00)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:59:07 (GMT-03:00)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:59:24 (GMT-03:00)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:59:41 (GMT-03:00)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 09:59:57 (GMT-03:00)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 10:00:13 (GMT-03:00)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 10:00:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 10:00:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 10:00:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 10:01:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 10:01:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 10:01:40 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 10:04:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 10:04:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 10:05:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-31) em 19/10/2023 10:06:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



WANK REMY DE SENA MEDRADO (CPF 741.XXX.XXX-72) em 20/10/2023 09:02:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8CF4-2266-AEEF-C9E3>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 925	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA		Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO, COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE Ação: 2040 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 15001001 - Recurso não Vinculado do Imposto destinado a Despesa com Manutenção a Desenvolvimento do Ensino			Modalidade: 068-2022PE - Pregão Eletrônico Contrato: 585-2023 - 2023 Convênio: Cal. da Despesa: 44905206 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
900.000,00	1.000,00	899.000,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 41412 - INNOVA EDUCAÇÃO			Endereço: AVENIDA HAMILTON DE BARROS SOUTINHO			
C.N.P.J/CPF: 45.537.689/0001-26			R.G.: BAIRO: ATIJUCA			
I.M.:			I.E.: CIDADE: UF: MACEIO / AL			
Banco: SAFRA			Conta: 86767 - 1			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Formação de Registro de Preço para aquisição de projeto pedagógico voltado ao ensino de ciências, para as etapas da educação básica fundamental I e II, anos iniciais e anos finais, buscando atender as necessidades da Secretaria de Educação,						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 30/10/2023						
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 30/10/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 30/10/2023			
_____ WANK REMY DE SENA MEDRADO 74145126572 Secretário de Educação						

Empenho: 925

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 926	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES				
Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO, COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE Ação: 2040 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			Modalidade: 068-2022PE - Pregão Eletrônico Contrato: 585-2023 - 2023 Convênio: Cat. da Despesa: 44905206 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS Incorporação: Disp. de Pessoal: Obs:				
Saldo Anterior 267.045,14		Valor do Empenho 1.000,00	Saldo Atual 266.045,14				
CREDOR							
R.Social/Nome: 41412 - INNOVA EDUCAÇÃO C.N.P.J/CPF: 45.537.689/0001-26 I.M.: Banco: SAFRA			R.G.: I.E.: Agência: 0029—		Endereço: AVENIDA HAMILTON DE BARROS SOUTINHO Bairro: JATIÚCA Cidade/UF: MACEIO / AL Conta: 586767 - 1		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA							
Formação de Registro de Preço para aquisição de projeto pedagógico voltado ao ensino de ciências, para as etapas da educação básica fundamental I e II, anos iniciais e anos finais, buscando atender as necessidades da Secretaria de Educação.							
Itens do Empenho							
Item	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 30/10/2023							
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)							
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 30/10/2023				DECLARO QUE A IMPORTANCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 30/10/2023			
_____ WANK REMY DE SENA MEDRADO 74145126572 Secretário de Educação				_____			

Empenho: 926



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PE Nº 068-2022

PA Nº 377-2022

CONTRATO Nº 585-2023 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para Registro de Preço para aquisição de projeto pedagógico voltado ao ensino de ciências, para as etapas da educação básica fundamental I e II, anos iniciais e anos finais, buscando atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Inscrito no CNPJ 45.353.945/0001-25

Contratada: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA Inscrito no CNPJ 45.537.689/0001-26

Valor global: R\$ 1.910.340,00 (Um milhão, novecentos e dez mil e trezentos e quarenta reais)

Data de Assinatura: 19/10/2023

Vigência: 12 MESES

Assinam:

Pelo Município: WANK REMY DE SENA MEDRADO – Secretário Municipal de Educação e Juventude

Pela contratada: LUIZ WELLINGTON SANTOS MOREIRA - Representante Legal

Certificação Digital: MBOK62WH-73CWQPGS-V15WJOZL-3NBQPCIV

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Proc. Administrativo 1- 15.335/2023

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: CGM-NTSE - Núcleo de Transparência, SIGA e TCM

Data: 31/10/2023 às 08:54:39

Setores (CC):

SEAD-CLC-DC-RMS, CGM-NTSE

—

Letícia Almeida Do Nascimento

Tcm